



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 5.247



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

### PORTARIA SGG Nº 122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria SGG nº 34, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.090, de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

JULIANA PASSARIN  
Secretária-Geral de Governo

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 035/2018-PA-DAL

Instaura Processo Administrativo para apuração de suposto descumprimento de obrigações contratuais

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que estabelece o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, com fulcro no que dispõe o art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, o constante da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que couber,

## SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	1
POLÍCIA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
ADAPEC	29
DETRAN	29
RURALTINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
TRIBUNAL DE CONTAS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

## RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNANDO o CEL QOPM RG 02.245/1 HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR, MAT. 540010, a TEN CEL QOPM RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, MAT. 1000209 e o CAP QOPM RG 06.101/1 GILDÁSIO DA SILVA AIRES, MAT. 963541, em cumprimento à Requisição nº 246/2018 da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, para, sob presidência do primeiro, apurar suposto descumprimento de obrigações contratuais pela empresa AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, ora denominada Contratada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.546.295/0002-75, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 966, Zona 08, Maringá - PR, representada pelo Sr. EMERSON PINHELI, brasileiro, casado, sócio administrador da empresa, portador da carteira de identidade nº 5.885.969-9 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.381.339-43, a qual foi contratada pelo Termo de Contrato nº 001/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de 3 (três) etapas, destinadas ao provimento de 40 (quarenta) vagas ao cargo de Cadete e 1000 (mil) vagas ao cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Tocantins, face aos seguintes fatos e documentos correlatos, todos acerca da realização da Primeira Etapa do referido concurso público, realizada no dia 11/03/2018:

a) Suposta substituição de prova de uma candidata em virtude da mesma ter marcado no gabarito o número da prova errado. O fato teria ocorrido na cidade de Araguaína, na Escola Estadual Marechal Rondon, Bloco I, sala 04. Na mesma sala, uma fiscal de prova teria alertado uma candidata da ausência de título em sua redação, possibilitando à mesma que corrigisse a falta. Conforme Inquérito Civil Público nº 2018.0004765, contido no CD-ROM anexo;

b) Possível violação de envelope de provas ocorrida no Campus da Universidade Federal do Tocantins, em Arraias-TO. Conforme Inquérito Civil Público nº 2018.0004802, contido no CD-ROM anexo;

c) Localização de um aparelho celular dentro de um banheiro de uma escola na cidade de Araguaína - TO, onde aconteceu a aplicação do certame da PMTO, culminando em possível repasse de gabaritos a candidatos. Conforme Inquérito Civil Público nº 2018.0004819, contido no CD-ROM anexo;

d) Apreensão de aparelho celular durante a prova, após emissão de sinal sonoro, fato ocorrido no Colégio Darcy Ribeiro, em Palmas - TO, onde aconteceu a aplicação do certame da PMTO, resultando em suposto vazamento de informações bem como possível repasse de gabarito a candidatos. Conforme Inquérito Civil Público nº 2018.0004820, contido no CD-ROM anexo.

II - DETERMINAR que a Comissão ora designada NOTIFIQUE a Contratada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar Defesa Prévia acerca dos fatos e documentos acima elencados, uma vez que, conforme documentação apresentada pelo Ministério Público Estadual, a Contratada teria descumprido obrigação prevista no item 41 e incorrido no item 53 da Cláusula Quinta do Termo de Contrato 001/2018, a saber:

41. Acondicionar as provas em envelopes opacos devidamente lacrados, que só serão abertos em sala de aula;

53. Responder por todos os ônus e responsabilidades de qualquer natureza decorrente da quebra do sigilo das três primeiras etapas dos concursos públicos;

Na referida NOTIFICAÇÃO, seja a Contratada advertida que, comprovado o descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública), bem como poderá culminar na rescisão contratual, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 001/2018 e nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

III - DETERMINAR que neste processo sejam assegurados à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, assim como a Nota de Orientação Técnica nº 03/2016, da Controladoria-Geral do Estado, no que couber;

IV - FORNECER à Comissão a documentação atinente aos fatos, em especial: Requisição nº 246/2018-28ª PJC, Ofício nº 405/2018-28ª PJC e CD-ROM anexo, cópias do Termo de Contrato nº 001/2018 e respectivo Termo de Referência.

Publique-se em BG, cumpra-se e autue-se.

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, Palmas/TO, 23 de novembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1521/2018/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, ANA PAULA DE MELO, Assistente Administrativo, número funcional 11217995/1, CPF 032.499.411-74, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 26 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1522/2018/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública, FRANCISCO PEREIRA DIAS JUNIOR, Motorista, número funcional 1181184/1, CPF 566.518.051-34, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 26 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 6167/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/008790  
INTERESSADA: ANTONIA ROSANGELA PEREIRA ARAÚJO  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 424599/2  
CPF: 336.347.933-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Luiz Siqueira  
MUNICÍPIO: Wanderlândia  
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Antonia Rosangela Pereira Araújo, Licença por Motivo de Guarda da criança João Lucas Bezerra Pereira Araujo, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 23.11.2018 a 06.04.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 139/SECAD/COGEP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos arts. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando o teor do DESPACHO/COMP-II Nº 068/2018, de 12 de novembro de 2018, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 061/SECAD/COGEP, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.128, de 07 de junho de 2018, de modo a considerar como data do início das faltas da servidora o dia 22 de agosto de 2014 e não o dia 1º de março de 2018.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

### EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, faz publicar a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/000239, instaurado em face do servidor JOÃO GENTIL FILHO, portador do CPF nº 461.492.871-49, número funcional 570683/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, através da PORTARIA Nº 05/SECAD/COGEP, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.039, de 25 de janeiro 2018, para que todos tomem conhecimento da decisão, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, a saber:

#### "DECISÃO

No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007: JULGO IMPROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor JOÃO GENTIL FILHO, Auxiliar de Enfermagem, número funcional 570683/1, por ter ficado demonstrado o não enquadramento da sua conduta no tipo disciplinar imputado, o que faço para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Expeça-se e publique-se o extrato dessa decisão. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Oficie-se o titular da Secretaria da Saúde, dando ciência da presente decisão. Intime-se o servidor e seu defensor. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe. Após, arquivem-se."

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 07 de novembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor RAFAEL VERNER HERINGER, inscrito no CPF nº 824.088.313-34, Extensionista Rural, número funcional 931904/2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - ULES Luzinópolis, atualmente afastado por Licença para Tratar de Interesse Particular, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, localizada na Quadra 103 Norte, Avenida LO-04, N. 02, Lote 94, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018.23000.000654, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral de Pessoal no sentido de comprovar-se a efetiva citação e intimação, conforme informações contidas no Despacho nº 70 acostado à fl. 70 dos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento à servidora, assim sendo, CITA o servidor acima identificado a tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer na infração administrativa disciplinar de Inassiduidade Habitual a partir de outubro de 2016, conforme tipificado no art. 163, *caput*, a qual se comprovada, é aplicada a sanção de demissão, nos termos do art. 157, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL/COMPA - II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2018.

Chirleide Carlos Gurgel  
Presidente da COMPA-II

## ATO DECLARATÓRIO Nº 468, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11645830/1	027.286.021-23	ISABELLA ANDRADE VULCANO	MÉDICO	2018/23000/003614	01/09/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 851, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 851, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
048.654.841-40	11199504-1	ALECIO ARAUJO DIAS	2	150
982.371.792-34	11601400-1	ALEX FERNANDO COSTA GOMES	1	144
008.090.991-44	11180439-1	ANA FLAVIA ALVES BATISTA	3	143
395.974.328-97	11603143-1	ANA FLAVIA CAMPEIZ	1	151
826.239.291-49	934590-10	ANTONIO MARQUES DA SILVA	1	146
282.508.183-34	11603496-1	ARAO LOPEZ COSTA	1	150
020.849.051-50	11601663-1	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	1	145
050.594.941-52	11580038-1	CAIO PEREIRA BORGES	1	145
017.147.011-74	1262920-4	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	1	151
039.162.893-30	11601000-1	CEZAR BARROS TEIXEIRA FILHO	1	150
001.770.251-82	11602058-1	CLAUDENI BATISTA NOVAIS	1	150
804.383.421-00	903970-6	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	1	148
899.712.211-87	11602678-1	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	1	145
030.177.521-43	11601850-1	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	1	150
663.491.761-20	11614587-1	DAVI ALMEIDA BORBA	1	148
010.916.771-66	11601884-1	DAVI FERREIRA NUNES	1	150
044.203.981-67	11603305-1	DIONE FERREIRA DA COSTA	1	142
083.187.546-11	11605871-1	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	1	143
017.206.043-55	11603623-1	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	1	148
577.748.381-04	695741-10	EDICLEA LOPEZ ARAUJO	1	150
533.864.181-04	11601183-1	EDILEUSA MARIA DE JESUS	1	143
616.271.123-72	11606550-1	ELIAS DE SOUSA FERNANDES	1	147
003.175.911-42	45310-2	EVANEIDE GONCALVES PEREIRA	1	150
972.296.441-00	1075420-2	FABIO JUNHO DA CONCEICAO	1	148
731.404.141-53	836713-6	FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	2	150
022.765.101-45	11224290-1	GIULIAN DE PAULA BARBOSA	2	150
956.816.041-87	11225009-1	HERMES SANTOS DA SILVEIRA	2	144
046.418.711-75	11603917-1	HUGO JOSE PEREIRA DE ARAUJO	1	145
031.046.071-92	11225319-1	IONARA GOMES BARROS TAKAHAGASSI	3	149
009.129.771-08	11604042-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES	1	150
504.938.503-25	619064-8	JANAINA VARGAS MARINHO	3	150
292.124.641-49	1179870-3	JAZI ANTUNES TEIXEIRA	2	148
292.124.641-49	1179870-3	JAZI ANTUNES TEIXEIRA	3	148
012.618.881-54	11226234-2	JERUZA MORAIS DA COSTA	1	150
013.634.141-19	11226480-1	JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	3	150
038.562.391-70	11226641-1	JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	2	143
709.394.203-25	11605146-1	JOSELIA ALVES ARAUJO	1	149
003.129.061-29	1270303-1	JOSE NEGREIROS DOS SANTOS NETO	2	150
040.190.851-88	11602465-1	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	1	142
010.570.533-09	11602783-1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	1	143
942.853.651-20	11227869-1	KARLA PATRICIA LEITE BARROSO	3	150
031.160.791-88	11603070-1	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA	1	141
925.854.341-68	11602953-1	LEIDIANE DE PAULA SILVEIRA	1	150
004.345.483-67	11152630-2	LIDIA COELHO DE SOUZA	1	150
017.948.061-80	11229233-1	LUANA SOUSA MORAES	3	150
852.944.623-20	11192461-2	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	1	147
003.150.801-40	1117564-6	LUCIANO DE SOUSA SILVA	1	150
618.854.791-15	750430-1	LUCY MARIA MESQUITA MARQUES	1	150
059.205.861-17	11601256-1	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO	1	148
847.209.301-82	11604786-1	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	1	150
565.649.451-91	11601205-1	MARCELO GOMES VIANA	1	143
124.764.228-35	11603291-1	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	1	150
038.027.541-40	11600926-1	MARESSA NAZILE TEIXEIRA SOUZA SCACABARROSSI	1	150
986.533.771-15	11603569-1	MARIA DAS DORES TURIBIO COSTA SOUSA	1	150
998.022.521-15	11604182-1	MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	1	149
644.740.621-91	786710-2	MARLENE BARROS SANDES	1	150
013.320.852-45	11603216-1	MAURICIO OLIVEIRA DE FREITAS	1	143
035.102.311-98	11605111-1	MAYCO PEREIRA COIMBRA	1	144
040.884.061-76	11460733-1	MYKAELLA SALES SOUSA	1	150
019.846.511-45	1148222-2	OLIVIA POLONIAL ADORNO	3	142
744.851.566-72	11601841-1	ONILDA ROSA DA SILVA	1	150
734.536.841-68	11557044-1	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	1	150
790.085.771-00	11233010-1	PEDRO PEREIRA MACHADO	3	148
027.085.181-00	1158147-2	PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	1	150
027.615.363-47	11603771-1	RAFAEL JOSE PIRES	1	142
979.194.461-04	1081020-2	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1	149
028.866.701-89	11601566-1	ROBERTO DE JESUS ALVES	1	147
046.432.381-94	11234822-1	RONI GLEBISON LIRA DOS SANTOS	3	147
900.710.503-53	11602961-1	ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SA	1	148
981.679.442-04	11603275-1	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	1	149
951.080.171-20	1237063-4	SAMARA CONCEICAO MOTA LIMA	1	148
018.481.021-35	11603208-1	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	1	145
027.219.481-64	11602880-1	SAMARI ARAUJO VIEIRA	1	142
050.465.161-79	11159677-2	STHIVES JADJIAEL SOUSA XAVIER	1	150
035.745.813-35	11603607-1	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	1	141
023.231.791-79	11236272-1	THAYLA LORRANA FERNANDES PINHEIRO	2	143
104.960.816-08	11603542-1	TIAGO GONCALVES OLIVEIRA FERRARESI	1	143
010.378.551-59	11603577-1	WANDERSON NOBRE LOPES	1	144
985.892.701-06	1086316-3	WENDERSON LIMA FERREIRA	3	150
869.264.701-20	11600993-1	ZEROLDES SOUZA MIRANDA	1	150

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 852, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, tendo em vista a mudança na gestão das unidades conforme Diário Oficial do Estado nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato, conforme segue:

Nº	PROCESSO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	2015/17010/000420 - Locação de imóvel para atender a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO.	Titular: Gilberto da Costa Silva	Técnico Socioeducador	1045768-4
		SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
		Titular: José Gregório Neto Glória Alves	Técnico Socioeducador	11600896-1
		RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	MATRÍCULA
2	2015/17010/000401 - Locação de imóvel para atender a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO.	Titular: Érice Katrinny Soares Alves	Analista em Desenvolvimento Social	11155744-1
		SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
		Titular: Zeroídes Souza Miranda	Técnico Socioeducador	11600993-1
		RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	MATRÍCULA
3	2016/17010/002551 - Locação da Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO.	Titular: Adriana Vieira de Freitas	Agente Administrativo	1262670-4
		SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
		Titular: Davi Almeida Borba	Técnico Socioeducador	1161458-7
		RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	MATRÍCULA
4	2017/17010/000165 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço, Limpeza e Manutenção de Piscinas do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE.	Titular: Eduardo Tavares Fontoura de Almeida	Agente Administrativo	1083198-6
		SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
		Titular: Dariex Damasceno Carneiro Maia	Técnico Socioeducador	1018612-6
		RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	MATRÍCULA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 853, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP Nº 479/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 545, DE 06 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.150, de 09 de julho de 2018, somente na parte em que se refere ao período de férias, previstas para:

ONDE SE LÊ: [...] "10/07/2018 a 08/08/2018";

LEIA-SE: [...] "10/06/2018 a 09/07/2018".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 854, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP Nº 480/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 752, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.218, de 16 de outubro de 2018, somente na parte em que se refere a quantidade de dias que suspenderam as férias do servidor, para:

ONDE SE LÊ: [...] "20 (vinte) dias";

LEIA-SE: [...] "30 (trinta) dias".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 855, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP Nº 481/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 754, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.218, de 16 de outubro de 2018, somente na parte em que se refere a quantidade de dias que suspenderam as férias do servidor, para:

ONDE SE LÊ: [...] "15 (quinze) dias";

LEIA-SE: [...] "09 (nove) dias".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 856, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP Nº 482/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, somente na parte em que se refere ao período de férias, previstas para:

ONDE SE LÊ: [...] "10/10/2018 a 30/10/2018";

LEIA-SE: [...] "11/10/2018 a 30/10/2018".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 857, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP Nº 483/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, somente na parte em que se refere ao período de férias, previstas para:

ONDE SE LÊ: [...] "10/10/2018 a 30/10/2018";

LEIA-SE: [...] "1º/10/2018 a 30/10/2018".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 858, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP Nº 484/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 809, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, somente na parte em que se refere ao período de férias, previstas para:

ONDE SE LÊ: [...] "1º/10/2018 a 30/10/2018";

LEIA-SE: [...] "1º/11/2018 a 30/11/2018".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 859, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP Nº 485/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 697, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.202, de 20 de setembro de 2018, somente na parte em que se refere ao período de férias, previstas para:

ONDE SE LÊ: [...] "1º/05/2018 a 30/05/2018";

LEIA-SE: [...] "10/08/2018 a 08/09/2018".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 860, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e

Considerando a Proposta de Portaria - GGDP Nº 486/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 625, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.178, de 16 de agosto de 2018, somente na parte em que se refere a quantidade de dias que suspenderam as férias do servidor, para:

ONDE SE LÊ: [...] "14 (catorze)";

LEIA-SE: [...] "17 (dezessete)".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2018**

A GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E DISCIPLINA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 02/2018, de 22 de novembro de 2018, celebrado nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2018/17010/001029, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

COMPROMISSÁRIO: A. E. M. S

DEFENSORA: Wallison Alves de Souza

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2018/17010/001029, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante no art. 133 (Dos Deveres) da Lei Estadual nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, agindo dentro princípio da eficiência se caracteriza como "o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado;

5. Os autos serão encaminhados para relatório conclusivo após a juntada da Certidão Abonatória original e homologação do Presente Termo de Ajustamento de Conduta.

GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E DISCIPLINA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Mauro Otávio Pereira Passos

Técnico Socioeducador Mat. 11177985

Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância, CPSP-1

Marcos Vinicius Carvalho de S. Ferraz

Técnico em Defesa Social Mat. 11584076

Auxiliar

Kássia Denise da Silva Marinho

Técnico em Defesa Social Mat. 11580607-1

Secretária

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2018**

A GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E DISCIPLINA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 03/2018, de 22 de novembro de 2018, celebrado nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2018/17010/001029, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

COMPROMISSÁRIO: F. G. S

DEFENSORA: Wallison Alves de Souza

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2018/17010/001029, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante no art. 133 (Dos Deveres) da Lei Estadual nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, agindo dentro princípio da eficiência se caracteriza como "o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado;

5. Os autos serão encaminhados para relatório conclusivo após a juntada da Certidão Abonatória original e homologação do Presente Termo de Ajustamento de Conduta.

GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E DISCIPLINA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Mauro Otávio Pereira Passos  
Técnico Socioeducador Mat. 11177985  
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância, CPSP-I

Marcos Vinicius Carvalho de S. Ferraz  
Técnico em Defesa Social Mat. 11584076  
Auxiliar

Kássia Denise da Silva Marinho  
Técnico em Defesa Social Mat. 11580607-1  
Secretária

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 119/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de novembro de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.17-0072743	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	33.066.408/0489-08
2.	17.001.003.17-0072743	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
3.	17.001.003.17-0071852	CIPASA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	05.262.743/0001-53
4.	17.001.002.15-0032398	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07
5.	17.001.004.16-0023938	MARCELO AMARAL DA COSTA	824.943.801.97
6.	17.001.002.17-0058562	N-CASSISTEM SEGURANCA ELETRONICA	24.126.439/0001-23
7.	17.001.004.17-0073915	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
8.	17.001.002.17-0077106	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
9.	17.001.002.15-0032398	SONY BRASIL LTDA	43.447.044/0001-77
10.	17.001.002.17-0060878	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0347-51
11.	17.001.002.15-0009145	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1477-77
12.	17.001.003.17-0071852	WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA.	07.384.925/0001-22

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 020/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 36/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.076, de 22 de março de 2018, onde se lê: item 10: 17.001.002.17-008519, JABUTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 29.932.946/0001-80. Leia-se, item: 10: 17.001.002.17-008519, JABUTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 26.932.946/0001-80, ficando retificados os demais termos do edital.

Palmas, 27 de novembro de 2018

WALTER NUNES VIANA JUNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 1978/2017 PAD Nº 3733/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9597/2016 FA Nº 0216-017.253-1

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: Não constituído

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 196/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, inciso I, no art. 8º, no art. 20, incisos I a III, §§1º e 2º, todos do CDC, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "b", item "3", e na alínea "c", item "4", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

#### DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor BANCO DO BRASIL S/A a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base, seguindo a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, em R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). Aplicando as múltiplas agravantes encontradas e discriminadas no parecer técnico, fixa-se a sanção definitiva em R\$ 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42 da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619;

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39 da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para ao PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, m 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 02/06/2017.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DAS CIDADES  
E INFRAESTRUTURA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - NCB Nº 004/2018**

Processo nº 2018/38960.000.755 - AGETO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços e obras de engenharia de tráfego para manutenção da sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança na malha rodoviária do estado do Tocantins.

Data e hora de abertura das propostas: 06 de setembro de 2018 às 09h00min.

EMPRESAS	Preços das propostas (como lidos em voz alta)	Preços das propostas corrigidos
1. CLD - CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA	R\$ 8.033.865,06	R\$ 8.033.865,06
2. CONSÓRCIO PAULISTA DE SINALIZAÇÃO	R\$ 6.184.645,34	R\$ 6.184.645,34
3. SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 5.380.909,63	R\$ 5.380.909,63

Empresa Vencedora - SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Preço Proposto: R\$ 5.380.909,63 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos).

Palmas - TO, 09 de novembro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018  
REEDIÇÃO**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para conclusão das obras físicas relacionadas a Pavimentação Asfáltica do tipo TSD, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Passeios com acessibilidade, a serem realizadas nos Bairros Jardim América, Jardim Paulista e Vila Milena, em Paraíso do Tocantins - TO.

Data de Abertura: 28.12.2018, às 9h.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO. O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de novembro 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA/SEFAZ/Nº 961/2018/GABSEC**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 23, §2º, inciso II, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2018, e adota outras providências, e;

Considerando que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação;

Considerando que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação;

Considerando que para a aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos;

Considerando que é imprescindível a elaboração da Tabela de Preços de Veículos Automotores registrados no Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, referente ao exercício de 2018, que servirá como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2019.

Considerando que a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE tem prestado serviços satisfatórios e de qualidade à SEFAZ-TO, por meio do Contrato Nº 057/2013, o qual terá sua vigência expirada no corrente ano.

Considerando que a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, é uma instituição brasileira, privada, sem fins lucrativos, constituída em 1973 para apoiar o Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP, com destacada atuação nas áreas de pesquisa e ensino.

Considerando que a FIPE é a única instituição conveniada pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, para a prestação de serviços de elaboração de tabela de valores de veículos automotores, conforme declaração que consta da fl. 60 dos autos.

Considerando que a FIPE demonstrou que pratica o mesmo preço pela execução dos serviços, conforme documentação comprobatória constante das fls. 68/70 dos autos.

Considerando, ainda, a manifestação favorável para a continuidade da contratação exarada no Parecer Jurídico SEFAZ/ASSEJUR Nº 175/2018, constante das fls. 118/123 dos autos do Processo Administrativo 2018/25000/000500.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, no valor total de R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme os autos do Processo Administrativo Nº 2018/25000/000500.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, 06/11/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1014/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Terezinha Santos Salviano da Costa Matrícula: 688304-4 CPF: 547.413.001-53	067/2018 2018/25000/0719	ALDENIR DIAS DOS SANTOS	Locação de Imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Ipuerias - TO, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Porto Nacional - TO.
Fiscal Substituto: Luciano Pinto Bandeira Matrícula: 731769-1 CPF: 605.256.221-87			

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/11/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento



**PORTARIA SEFAZ Nº 1015/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Maria Solândia Rocha Ferreira - Matrícula: 232650-2 Fiscal Substituto: Raynna Gonçalves da Silva Muniz - Matrícula: 1022067-3	059/2018 2018/25000/0645	MARIA LILI GARCIA	Locação de Imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Buriti do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Araguatins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/11/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1016/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Paulo Barbosa Ramos Matrícula: 415549-1 Fiscal Substituto: Rosane Salete Correa de Castro - Matrícula: 755970-2	068/2018 2018/25000/0723	A D M I L S O N D E OLIVEIRA LIMA	Locação de Imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/11/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1017/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Miller Cláudia Ferreira de Sousa - Matrícula: 723979-4 Fiscal Substituto: Vanilda Colombari Vicente de Mello - Matrícula: 527248-2	062/2018 2018/25000/0354	IVONE PEREIRA LEMOS	Locação de Imóvel, para abrigar a Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro - TO, circunscrita à Delegacia Regional Tributária de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/11/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1018/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Terezinha Santos Salviano da Costa - Matrícula: 688304-4 Fiscal Substituto: Luciano Pinto Bandeira Matrícula: 731769-1	065/2018 2018/25000/0717	LOURDES CORNELIUS NAPP	Locação de Imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Santa Rosa - TO, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/11/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1020/2018/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA - Matrícula 616361-1	08/2018 2018/25000/0015	HIDROFORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.	Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
Fiscal Substituto: JOANA LOPES DA SILVA - Matrícula: 239863-8			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/11/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Estabelece procedimentos para utilização do espaço físico, dos serviços de hospedagem e alimentação no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a utilização do espaço físico, dos serviços de hospedagem e alimentação disponibilizados no âmbito da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, unidade administrativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Compete exclusivamente ao Secretário da Fazenda e Planejamento deliberar sobre a cessão de uso do espaço físico da escola nos termos desta portaria.

**Seção I - DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

Art. 3º A utilização do espaço físico da EGEFAZ por terceiros se dará mediante cessão de uso, formalizada por meio do Termo de Autorização de Uso, constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 4º O Termo de Autorização de Uso será conferido de forma onerosa para:

I - pessoa jurídica de direito privado, conforme valores previstos no Anexo II a esta Portaria;

II - pessoa jurídica de direito público, conforme valores previstos no Anexo III a esta Portaria.

Parágrafo único. Eventualmente será conferida cessão de uso sem ônus para as pessoas jurídicas, do direito público ou privado, que sejam formalmente consideradas parceiras, mediante instrumento congênera de cooperação com a SEFAZ.

Art. 5º O período diário inicia-se às 8h e termina às 18h, quando tratar de cessão com ônus para os ambientes constantes nos Anexos II e III, exceto para o ambiente - apartamento que será de acordo com o art. 12.

Art. 6º O interessado na utilização do espaço físico deverá apresentar solicitação em papel timbrado com assinatura do representante legal, com antecedência mínima de 72h ao início do evento, indicando:

I - período da cessão;

II - quantitativo de dependências;

III - número de participantes do evento.

Parágrafo único. A aprovação do requerimento dependerá da disponibilidade das dependências durante o período informado.

Art. 7º Após aprovação do requerimento será formalizado o Termo de Autorização de Uso, mediante apresentação do Documento de Arrecadação Estadual - DARE, código 639, consoante valores e taxas fixados na tabela constante nos Anexos II e III.

Parágrafo único. O DARE deverá ser apresentado até o último dia útil anterior à utilização do evento, sob pena de cancelamento da aprovação.

**Seção II - DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

Art. 8º Os interessados nos serviços de hospedagem e alimentação deverão preencher e encaminhar ao e-mail [egefaz\\_adm@sefaz.to.gov.br](mailto:egefaz_adm@sefaz.to.gov.br), o formulário de Solicitação de Hospedagem e Alimentação, constante no Anexo IV a esta Portaria, com prazo de antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis.

Parágrafo único. A Solicitação de Hospedagem e Alimentação pode ser cancelada até as 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecedem o início da reserva.

Art. 9º Fazem jus aos serviços de hospedagem e alimentação no âmbito da EGEFAZ:

I - prioritariamente os servidores inscritos em eventos de capacitação e que optem por utilizar os serviços prestados em detrimento da percepção de diárias para viagem;

II - servidores no desempenho de atividades de interesse da SEFAZ, expressamente autorizados por superior hierárquico, e que atendam aos requisitos de aprovação constantes do art. 6º;

III - terceiros nos casos de relevante interesse da SEFAZ e autorizados pela Superintendência de Administração e Finanças.

**Subseção I - Da Hospedagem**

Art. 10. A hospedagem compreende a utilização de Leito em quarto coletivo e das demais instalações disponibilizadas para essa finalidade.

Art. 11. A aprovação da hospedagem dependerá da disponibilidade dos serviços durante o período informado na Solicitação de Hospedagem e Alimentação, cuja acomodação e distribuição dos hóspedes levará em conta:

I - a antecedência da reserva;

II - o número de Leitões disponíveis;

III - o sexo biológico do solicitante.

Art. 12. A hospedagem será:

I - iniciada com o *check-in* do hóspede na recepção, a partir das 14h;

II - finalizada com a entrega das chaves e *check-out* na recepção, até às 12h.

§1º A não finalização da hospedagem por meio de formulário próprio na recepção torna o hóspede impedido de utilizar os serviços pelas duas próximas capacitações em que for inscrito.

Art. 13. Serão fornecidos lençóis e toalhas de banho aos hóspedes que encontrem-se acolhidos nas dependências da EGEFAZ, de acordo com a capacidade do enxoval adquirido pela Escola.

Art. 14. É de inteira responsabilidade do hóspede a guarda dos seus bens pessoais nas instalações da EGEFAZ, bem como no interior dos veículos.

Art. 15. As solicitações ou reclamações sobre o funcionamento dos serviços de hospedagem será feito mediante preenchimento de formulário próprio disponível em cada Leito e entregue na recepção para análise da demanda.

Art. 16. Não será permitido e/ou admitido nas dependências da escola:

- I - consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicotrópicas;
- II - permanência de animais domésticos e/ou exóticos;
- III - receber menores de idade como hóspedes;
- IV - recebimento de visitas ou permanência de acompanhantes;
- V - o consumo de alimentos sólidos ou líquidos nos laboratórios ou onde houver equipamentos de informática.

Subseção II - Da Alimentação

Art. 17. Os serviços de alimentação não incluem servidores que estejam participando de eventos que utilizem as dependências da escola, mas que não tenham caráter de evento de capacitação sob a Coordenação da EGEFAZ.

Art. 18. O serviço de alimentação será fornecido durante o período que estejam ocorrendo eventos de capacitação, nos seguintes horários:

- I - café da manhã, das 6h45 às 8h;
- II - almoço, das 12h às 14h;
- III - jantar, das 18h30 às 20h.

§1º Os horários previstos neste artigo podem sofrer alteração mediante autorização da Superintendência de Administração e Finanças, desde que haja anuência prévia da empresa fornecedora dos serviços.

§2º Os serviços de alimentação podem se estender ao período de ocorrência do evento de capacitação, excepcionalmente, nos dias que antecede e precede o evento.

Art. 19. À EGEFAZ fica reservado o direito de não disponibilizar serviços de alimentação solicitados por terceiros ou fora do prazo estipulado, salvo se autorizado pela Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 20. O serviço de alimentação será realizado mediante assinatura do servidor em formulário próprio, a ser disponibilizado no restaurante, sob pena de corte no fornecimento ao servidor que se recusar a assinar o comprovante.

Art. 21. Ao servidor que solicitar fornecimento de alimentação e não comprovar a utilização dos serviços ficará impedido de utilizar os serviços pelas duas próximas capacitações em que for inscrito, devendo arcar com os custos as suas expensas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Compete à EGEFAZ a responsabilidade pelo(a):

- I - acompanhamento, controle, deliberações necessárias ao uso responsável do espaço físico da escola;
- II - disponibilizar e operacionalizar os serviços de hospedagem e alimentação;

III - acompanhar e coordenar as ações inerentes à prestação dos serviços;

IV - o bom andamento dos serviços ofertados;

V - aplicação de penas e resolução dos casos omissos a presente Portaria.

Art. 23. Compete aos usuários, hóspedes e servidores zelar pelos objetos constantes no interior da EGEFAZ, por serem passíveis de ressarcimento, reposição ou conserto por parte do usuário, órgão ou entidade solicitante do evento, sem prejuízo da instauração de eventual processo disciplinar, quando cabível, para apurar os fatos que ensejaram prejuízo ao erário.

Art. 24. Cabe aos usuários, hóspedes e servidores nas dependências da Egefaz:

- I - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- II - apresentar-se ao serviço e/ou capacitação adequadamente vestido;
- III - obedecer as normas e orientações disciplinares;
- IV - respeitar quaisquer servidores.

Art. 25. Revoga-se a PORTARIA/SEFAZ nº 389, de 04 de maio de 2018.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário Estadual da Fazenda e Planejamento

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, Nº \_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_

Evento:	
---------	--

Partes:

I - A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO TOCANTINS, com sede em Palmas, na Praça dos Girassóis, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.514/0001/55, representada por seu Secretário, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador do RG nº XXX.XXX SSP/XX, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com a intervenção da ESCOLA DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (EGEFAZ), situada na 1.212 Sul, Alameda 07, Lote 01, CEP: 77.024-546, em Palmas, neste ato representada por seu Diretor, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXX.XXX SSP/XX.

II - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxx, cidade de xxxxx, UF: xx, CEP xxxxx-xxx, neste ato representado pela Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Proprietário(a), denominado INTERESSADO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a autorização de uso, em caráter oneroso, de espaço físico e equipamentos, para o(s) dia(s) xxxxxxxxxxxx, destinado à realização do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sendo provido pelo INTERESSADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Período do evento:

Dia	Horário	Ambiente
xxxxxxxxxx	xxxxx as xxxxxx horas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	xxxxx as xxxxxx horas	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O INTERESSADO deverá pagar a quantia de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em única parcela, referente ao período citado na Cláusula Segunda, na cessão com ônus, relativa aos custos de manutenção pela utilização do espaço autorizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - o pagamento deverá ser efetuado por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, código da receita 639, emitido pela SEFAZ.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EGEFAZ:

1º Disponibilizar o espaço e equipamentos concedidos, identificados na Cláusula Primeira, em condições de uso;

2º Realizar vistoria no espaço e equipamentos concedidos, identificados na Cláusula Primeira, juntamente com o INTERESSADO e REPRESENTANTE antes do início e depois do encerramento das atividades.

3º Acompanhar a execução do evento e cumprimento das novas deste termo;

4º Será designado um servidor para ser fiscal deste termo.

#### DO INTERESSADO:

1º Providenciar recepcionista para orientar os participantes do evento;

2º Organizar antes, durante e depois do evento todo o espaço físico e equipamentos utilizados, de modo a manter a estrutura utilizada em perfeito estado de conservação;

3º Disponibilizar profissionais de serviços gerais e copa durante todo o evento;

4º Observar a capacidade do espaço físico, ficando vedada a superlotação;

5º Receber o espaço e equipamentos concedidos, responsabilizando-se por sua guarda e conservação, devolvendo-os em perfeitas condições de uso;

6º Observar que não é permitido fumar nas salas de aula, restaurante e apartamentos e, também não é permitido, o consumo de alimentos sólidos ou líquidos nos laboratórios ou onde houver equipamentos de informática, ficando a responsabilidade pelo aviso e fiscalização, a cargo do INTERESSADO e REPRESENTANTE;

7º Retirar, logo após a finalização do evento, todo material utilizado pelo INTERESSADO (bens pessoais e recursos visuais e de multimídia), eximindo-se a EGEFAZ de qualquer responsabilidade sobre os mesmos;

8º Observar que não é permitido fixar cartazes ou outros materiais nas paredes das salas e corredores, evitando causar prejuízos às instalações físicas;

9º É vedado o uso de bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes;

10 - Retirar qualquer equipamento pertencente ao órgão;

11 - Exercer qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido sem a devida autorização.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O INTERESSADO se obriga a efetuar caso necessário, o pagamento de despesas de restauração de bens, oriundo de avarias de qualquer causa e natureza, seja na estrutura ou acessórios, bem como por qualquer dano eventual ocasionado durante a utilização do espaço físico e equipamentos da Escola, inclusive quanto à propagação de vírus ou qualquer praga virtual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o interessado não efetue o pagamento referente à Cláusula Quinta, no tocante às despesas pelas quais é responsável, será acionado nas vias judiciais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Se por motivos de força maior, ficar impedida a utilização do(s) espaço(s) e equipamento(s) concedidos, o INTERESSADO será avisado logo após, e estará a autorização rescindida de pleno direito, sem direito a indenização ou multa para as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Palmas para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pela SEFAZ:  xx Secretário Estadual da Fazenda e Planejamento  xx Diretor(a) da Escola de Gestão Fazendária	Pelo INTERESSADO:  xx Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
---	---

#### TESTEMUNHAS:

#### TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

#### ANEXO II - Valores para cessão com ônus - pessoa jurídica do direito privado

AMBIENTE	PREÇO	PERÍODO	CAPACIDADE	DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS
Apartamento	R\$ 210,00	Diária	03 Leitos	Ar condicionado, frigobar, TV - sem café da manhã
Auditório	R\$ 1.000,00	Diária	170 lugares	Sistema de som, projetor multimídia (data show), ar condicionado - sem técnico de som
Sala de Aula	R\$ 300,00	Diária	30 lugares	Projetor multimídia (data show), ar condicionado, cadeira universitária acolchoadas
Sala de Aula	R\$ 500,00	Diária	50 lugares	Projetor multimídia (data show), ar condicionado, cadeira universitária acolchoadas
Mini auditório	R\$ 600,00	Diária	50 lugares	Sistema de som, projetor multimídia (data show), ar condicionado - sem técnico de som
Laboratório de Informática	R\$ 500,00	Diária	20 lugares	Projetor Multimídia (data show), ar condicionado.

#### ANEXO III - Valores para cessão com ônus - pessoa jurídica do direito público

AMBIENTE	TAXA	PERÍODO	CAPACIDADE	DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS
Apartamento	R\$ 50,00	Diária	3 Leitos	Ar condicionado, frigobar, TV - sem café da manhã
Auditório	R\$ 170,00	Diária	170 lugares	Sistema de som, projetor multimídia (data show), ar condicionado - sem técnico de som
Sala de Aula	R\$ 30,00	Diária	30 lugares	Projetor multimídia (data show), ar condicionado, cadeira universitária acolchoadas
Sala de Aula	R\$ 50,00	Diária	50 lugares	Projetor multimídia (data show), ar condicionado, cadeira universitária acolchoadas
Mini Auditório	R\$ 50,00	Diária	50 lugares	Sistema de som, projetor multimídia (data show), ar condicionado - sem técnico de som
Laboratório de Informática	R\$ 50,00	Diária	15 lugares	Projetor Multimídia (data show), ar condicionado.

#### ANEXO IV

#### SECRETARIA DA FAZENDA ESCOLA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO			
NOME:			
SEXO:	MASC. ( ) FEM. ( )		
MATRÍCULA:	CPF:		
RG:	ÓRG. EXPEDIDOR:		
END. RESIDENCIAL:			
TELEF. RESIDENCIAL:	CELULAR:		
LOTAÇÃO			
E-MAIL			
Check in/Data de entrada ____/____/____ Horário previsto _____ hs			
Check out/Data de saída ____/____/____ Horário previsto _____ hs			
CURSO/EVENTO: _____			
TIPO DE SERVIÇO:			
Hospedagem ( ) Alimentação ( )			
Assinatura			

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.047, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR, no período de 07 a 18 de janeiro de 2019, a fruição de 12 (doze) dias de férias legais da servidora JOCREANY DE SOUZA MAYA, CPF nº 775.957.421-53, nº funcional 867394-4, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 635, de 20 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.162, de 25 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.048, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA, CPF nº 865.653.389-49, nº funcional 980198-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, CPF nº 050.706.311-28, nº funcional 1285688-1, no período de 03 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.049, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR RÁDILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO, CPF nº 009.423.991-61, nº funcional 73730-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Bento do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 036.279.351-44, nº funcional 11187824-1, no período de 03 a 21 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.050, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR ELIZONETE APARECIDA GONCALVES, CPF nº 005.779.711-07, nº funcional 11181028-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Jaú do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, GILMAR PEREIRA PERES, CPF 812.313.261-15, nº funcional 918766-1, no período de 03 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.051, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR PAULO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, CPF nº 878.507.703-82, nº funcional 992930-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Augustinópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, RAIMUNDO LOPES DA SILVA, CPF 216.051.903-06, nº funcional 281041-3, no período de 03 a 21 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.052, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR, no período de 03 a 21 de dezembro de 2018, a fruição de 19 (dezenove) dias de férias legais do servidor JOSÉ AGUINALDO BORGES, CPF nº 364.227.701-20, nº funcional 457829-1, Técnico em Contabilidade, suspensas pela PORTARIA NATURATINS Nº 279, de 1º de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.167, de 10 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.053, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2018, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor FILIPE RIBEIRO SEVERO, CPF nº 014.820.011-79, nº funcional 11457430-1, Contador, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 826, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.206, de 26 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.054, DE 26 DE NOVEMBRO 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR ELION FERNANDES DE MORAIS, CPF nº 387.569.781-20, nº funcional 486933-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bernardo Sayão, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOAO ANGELO DA SILVA, CPF 003.328.948-43, nº funcional 46003-2, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.055, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR MARIA DALVA DA SILVA SANTOS, CPF nº 556.176.111-00, nº funcional 668087-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, CPF nº 147.548.941-20, nº funcional 217132-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 17 a 31 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.056, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR POLIANA CORREIA BECKMAN, CPF nº 003.042.873-42, nº funcional 11187220-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ITAJACY BARBOSA DA SILVA, CPF 123.458.491-34, nº funcional 195240-1, no período de 15 a 29 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.057, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR RENILDE PEREIRA BARBOSA, CPF nº 330.682.161-68, nº funcional 414508-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Peixe, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ELIENY PINTO DE CERQUEIRA, CPF 311.140.081-68, nº funcional 393402-2, no período de 03 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.058, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR ELEUZES NUNES DA SILVA, CPF nº 643.288.561-20, nº funcional 782315-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JUNILDON FERREIRA TORRES, CPF 971.137.431-53, nº funcional 11181729-1, no período de 03 a 20 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de dezembro de 2018:

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Origem	Destino
1.	Frederico Dias Lampert	698.125.860-91	814419-1	Gerência de Fiscalização de Combustíveis	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de dezembro de 2018:

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Origem	Destino
1.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	695.003.474-15	812642-1	Gerência de Fiscalização de Combustíveis	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.061, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de dezembro de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	Renato Américo de Araújo Filho	151.579.204-82	220155-1	Gerência e Inteligência Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.062, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 27 de novembro a 21 de dezembro de 2018, a fruição de férias legais do servidor JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, CPF nº 021.679.143-00, nº funcional 11169192-1, Economista, previstas para o período de 27 de novembro a 21 de dezembro de 2018, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, a fruição de férias legais do servidor HELDER FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 455.473.601-63, nº funcional 566874-1, Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2018, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****ACÓRDÃO Nº 265/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.650

PROCESSO Nº: 2013/6640/500870

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003396

RECORRENTE: DISMOBRAS IMP EXP E DISTR. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.392.084-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDENTE. É procedente a reclamação tributária que demonstra a omissão de registro de aquisição em livros próprios caracterizando o descumprimento da obrigação acessória, com alteração da penalidade para art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária, por cerceamento ao direito de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2013/003396 com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais, tendo sido reduzido o valor do crédito tributário de R\$ 954,47 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), R\$ 1.077,19 (mil e setenta e sete reais e dezenove centavos) R\$ 3.347,65 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente aos campos 4.11 a 6.11 respectivamente, em função da alteração da penalidade. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Cândido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 266/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.653  
PROCESSO Nº: 2013/6640/500871  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003397  
RECORRENTE: DISMOBRAS IMP EXP E DISTR. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.385.327-4  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que demonstra a omissão de registro de aquisição em livros próprios caracterizando o descumprimento da obrigação acessória.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por erro na infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração 2013/003397 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.305,62 (três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), R\$ 1.877,97 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), e R\$ 2.726,57 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 267/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.651  
PROCESSO Nº: 2013/6640/500872  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003398  
RECORRENTE: DISMOBRAS IMP EXP E DISTR. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.386.756-9  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que demonstra a omissão de registro de aquisição em livros próprios caracterizando o descumprimento da obrigação acessória.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por erro na infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, em conformidade com o art. 54-A da Lei 1.288/2001, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração 2013/003398 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.785,11 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) e R\$ 1.090,16 (mil e noventa reais e dezesseis centavos), referentes os campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 268/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.642  
PROCESSO Nº: 2013/6640/500863  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003389  
RECORRENTE: DISMOBRAS IMP EXP E DISTR. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.393.084-2  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que demonstra a omissão de registro de aquisição em livros próprios caracterizando o descumprimento da obrigação acessória.

## DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária, pela ocorrência da decadência e cerceamento ao direito de defesa, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2013/003389 com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente o campo 4.11, mais os acréscimos legais, tendo sido reduzido o valor do crédito tributário de R\$ 11.256,73 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) referente ao campos 4.11, em função da alteração da penalidade. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 269/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.643  
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500866  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003392  
 RECORRENTE: DISMOBRAS IMP EXP E DIST. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.793-7  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDENTE. É procedente a reclamação tributária que demonstra a omissão de registro de aquisição em livros próprios caracterizando o descumprimento da obrigação acessória, com alteração da penalidade para art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração 2013/003392 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais), R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), referentes partes dos campos 4.11 a 8.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. Reduzindo com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001 os valores de R\$ 302,31 (trezentos e dois reais e trinta e um centavos), R\$ 29.453,88 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), R\$ 44.569,03 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos), R\$ 58.666,03 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos), R\$ 12.213,96 (doze mil, duzentos e treze reais e noventa e três centavos), referentes partes dos campos 4.11 a 8.11, respectivamente. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 270/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.844  
 PROCESSO Nº: 2014/6640/500083  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/000369  
 INTERESSADO: DISMOBRAS IMP EXP E DIST. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.392.084-2  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS FATOS. NULIDADE. É nula a reclamação tributária quando constatado a ausência dos demonstrativos e documentos comprobatórios dos fatos, em que se fundamentar, conforme art. 35, inciso IV, Lei no 1.288/2001, configurando cerceamento de defesa previsto no art. 28, inciso II, da mesma Lei.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração 2014/000369 e extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Cândido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 271/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.649  
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500864  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003390  
 RECORRENTE: DISMOBRAS IMP EXP E DIST. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.385.327-4  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária originária da omissão de saídas de mercadorias tributadas, identificada pela ocorrência do fato gerador presumido, tendo como causa a falta de registro de notas fiscais de entrada no livro próprio.

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que demonstra a omissão de registro de aquisição em livros próprios caracterizando o descumprimento da obrigação acessória.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração 2013/003390 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 9.424,37 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos) e R\$ 5.543,75 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referentes os campos 4.11 a 5.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 272/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.645  
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500874  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003400  
 RECORRENTE: DISMOBRAS IMP EXP E DIST. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.393.084-2  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária originária da omissão de saídas de mercadorias tributadas, identificada pela ocorrência do fato gerador presumido, tendo como causa a falta de registro de notas fiscais de entrada no livro próprio.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária, por cerceamento ao direito de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2013/003400 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 3.116,67 (três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente parte do campo 4.11 e absolver da imputação que lhe faz no valor de R\$ 2.334,64 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente parte do campo 4.11. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Cândido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator



**ACÓRDÃO Nº 273/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.652  
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500875  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003401  
 RECORRENTE: DISMOBRAS IMP EXP E DISTR. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.385.327-4  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária originária da omissão de saídas de mercadorias tributadas, identificada pela ocorrência do fato gerador presumido, tendo como causa a falta de registro de notas fiscais de entrada no livro próprio.

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que demonstra a omissão de registro de aquisição em livros próprios caracterizando o descumprimento da obrigação acessória.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração 2013/003401 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), R\$ 2.541,77 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), R\$ 1.632,78 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), R\$ 1.785,84 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 1.644,00 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), R\$ 2.990,31 (dois mil e novecentos e noventa reais e trinta e um centavos), R\$ 1.920,91 (mil e novecentos e vinte reais e noventa e um centavos), R\$ 2.100,99 (dois mil e cem reais e noventa e nove centavos), referentes os campos 4.11 a 11.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 274/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.905  
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500855  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003381  
 INTERESSADO: DISMOBRÁS IMP EXP E DISTR. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA..  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.385.327-4  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. SEM COMPROVAÇÃO DA INIDONIEDADE DOS DOCUMENTOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, referente a estorno de crédito, quando não comprovado a inidoneidade dos documentos fiscais que lhes deram origem, descaracterizando o ilícito fiscal descrito na peça inicial.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2013/003381 e absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 138.986,97 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), R\$ 104.825,57 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 45.048,29 (quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais e nove centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 275/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.906  
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500856  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003382  
 INTERESSADO: DISMOBRÁS IMP EXP E DISTR. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.392.084-2  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. SEM COMPROVAÇÃO DA INIDONIEDADE DOS DOCUMENTOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, referente a estorno de crédito, quando não comprovado a inidoneidade dos documentos fiscais que lhes deram origem, descaracterizando o ilícito fiscal descrito na peça inicial.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em conformidade com o art. 54-A da Lei 1.288/2001, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração 2013/003382 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 210.868,23 (duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), R\$ 168.059,81 (cento e sessenta e oito mil, cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) e R\$ 141.991,85 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 276/2018**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.904  
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500858  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003384  
 INTERESSADO: DISMOBRAS IMP EXP E DIST. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.386.756-9  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. SEM COMPROVAÇÃO DA INIDONIEDADE DOS DOCUMENTOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, referente a estorno de crédito, quando não comprovado a inidoneidade dos documentos fiscais que lhes deram origem, descaracterizando o ilícito fiscal descrito na peça inicial.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em conformidade com o art. 54-A da Lei 1.288/2001, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração 2013/003384 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 34.910,39 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e nove centavos), R\$ 33.262,88 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 48.704,48 (quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 277/2018**

PROCESSO Nº: 2016/6040/505741  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005205  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.713  
 RECORRENTE: GP COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.383.313-3  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. EXISTENCIA DE PRODUTOS DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando constatado nos autos que parte das notas fiscais não registradas, refere-se a produtos não destinados à comercialização, com tratamento tributário diferenciado.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária, por cerceamento ao direito de defesa, por falta de atendimento à solicitação de regularização e erro na determinação da infração, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/005205 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.006,25 (mil e seis reais e vinte e cinco centavos), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver do valor de R\$ 1.254,64 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente parte do campo 4.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Francisco Santiago de Araújo, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 278/2018**

PROCESSO Nº: 2010/6040/504429  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002445  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.793  
 INTERESSADO: VIVO S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.396.102-6  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE MATERIAL DE CONSUMO. APROPRIAÇÃO NO LIVRO CIAP. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige crédito de ICMS de material de uso ou consumo apropriado como créditos do ativo imobilizado no Livro Controle de ICMS do Ativo Permanente - CIAP. Não permissivo na legislação tributária vigente, neste período.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2010/002445 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 64.061,30 (sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e trinta centavos) referente campo 5.11, R\$ 48.185,74 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente o campo 6.11, R\$ 47.916,73 (quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) referente parte do campo 7.11 e R\$ 89.104,59 (oitenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente parte do campo 8.11, mais os acréscimos legais, e absolver dos valores de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) referente parte do campo 5.11, R\$ 69.010,98 (sessenta e nove mil, dez reais e noventa e oito centavos) referente parte do campo 7.11 e R\$ 12.683,22 (doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) referente parte do campo 8.11. E extinto pela decadência o valor de R\$ 276.516,16 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) referente o campo 4.11. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Francisco Santiago de Araújo, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês novembro de 2018.

Suzano Lino Marques  
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2018. Abertura dia 14.12.2018, às 9h30 (horário de Brasília). Serviço de telefonia fixa, para atender às necessidades da SECAD, Proc. 01.849/2300/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA M. TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018. Abertura dia 17.12.2018, às 9h30 (horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da SSP, Proc. 02.366/3100/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE L. D. PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2018. Abertura dia 14.12.2018, às 9h30 (horário de Brasília). Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, para atender às necessidades da PM/TO, Proc. 00.302/0903/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LÍVIA A. OLIVEIRA.

Palmas, 29 de novembro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 726/2018/SES/GABSEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a Equipe de Trabalho responsável pela construção da Política e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1988, onde versa que compete ao Sistema Único de Saúde ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS nº 1.996/2007, deve considerar as especificidades regionais, a superação das desigualdades regionais, as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade já instalada de oferta institucional de ações formais de educação na saúde;

CONSIDERANDO que a análise de situação de saúde, realizada pela equipe da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) em 2015, demonstrou resultados que necessitam ser alcançados na gestão, com vistas ao fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e consequentemente das Regiões de Saúde;

CONSIDERANDO que, entre outras ações, destacou-se a necessidade de elaboração da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins, doravante denominada de Política de EPS - TO, como uma das ações para o fortalecimento da gestão;

CONSIDERANDO que a partir desse movimento foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica (TC 94/2016), entre a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) e o Estado do Tocantins, e como produto da orientação da consultoria, tem-se um documento-base para as discussões da construção da Política de EPS - TO;

CONSIDERANDO o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS), lançado pelo Ministério da Saúde com o objetivo geral de "estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho";

CONSIDERANDO que o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde tem como meta específica para a gestão das Secretarias Estaduais (SES) a elaboração de Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS);

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins aderiu ao Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde e recebeu o recurso financeiro, em abril de 2018, tendo o prazo de 300 dias, a partir do recebimento, para concluir a construção do PEEPS - TO;

CONSIDERANDO que a equipe gestora da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (Etsus) encontrou na integração dos movimentos de construção da Política e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde no Estado do Tocantins a possibilidade de aliar esforços, otimizar recursos e enriquecer as discussões a respeito da Educação Permanente em Saúde no Estado do Tocantins (EPS - TO);

CONSIDERANDO o projeto "Oficinas para Elaboração da Política e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins: Etapa Regional", aprovado no Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (Crepes);

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Trabalho responsável pela construção da Política e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins.

§1º A Equipe de Trabalho a que se refere o caput deste artigo será constituída por dois grupos, com funções determinadas, conforme segue:

I - Grupo Consultivo (GC): composto pelo Secretário Estadual da Saúde e Superintendentes de Gestão Profissional e Educação na Saúde; Planejamento; Políticas de Atenção à Saúde; Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES - TO, com as seguintes atribuições:

a) integrar e validar os processos de construção coletiva, integrada e ascendente da Política e Plano Estadual de EPS - TO;

b) propor estratégias de trabalho que promovam a sincronia e integração do Grupo Estratégico; e,

c) atuar como grupo de apoio político junto ao Grupo Estratégico, com vistas a viabilizar a construção da Política e Plano Estadual de EPS - TO.

II - Grupo Estratégico (GE): composto por representantes técnicos das Superintendências citadas no inciso I deste artigo; e, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS - TO), com as seguintes atribuições:

a) mobilizar representantes das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, as Instituições de Ensino e o Controle Social e propor estratégias de trabalho que promovam a sincronia e integração entre os mesmos;

b) realizar as Oficinas e Fóruns;

c) monitorar e avaliar o processo de construção; e,

d) organizar, atualizar, consolidar propostas, produzir relatórios alusivos às oficinas e à construção da Política e do Plano Estadual de EPS - TO e demais atividades necessárias para o alcance do objetivo do projeto.

Art. 2º A Equipe de Trabalho ora instituída, passa a ser formalmente constituída com os seguintes integrantes:

§1º Grupo Consultivo (GC):

I - Renato Jayme da Silva - Secretário de Estado da Saúde;

II - Luiz Edgar Leão Tolini - Subsecretário de Estado da Saúde;

III - Andréia Claudina de Freitas Oliveira - Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde;

IV - Luiza Regina Dias Noleto - Superintendente de Planejamento;

V - Carlos Felinto Júnior - Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde; e,

VI - Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho - Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.

§2º Grupo Estratégico (GE), representando:

I - A Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde:

- a) André Henrique Ribeiro - matrícula nº 132606-2;
- b) Angelita Kellen Freitas de Miranda - matrícula nº 121440-1;
- c) Fabíola Sandini Braga - matrícula nº 917142-6;
- d) Henrique Ferreira Médici - matrícula nº 163160-1;
- e) Inez dos Santos Gonçalves - matrícula nº 153816-2;
- f) Jocicléia Chaves Dias Rodrigues - matrícula nº 11154985-1;
- g) Laudecy Alves do Carmo Soares - matrícula nº 1093266-1;
- h) Margarida Araújo Barbosa Neta - matrícula nº 925849-1;
- i) Marluce Vasconcelos Calazans Pilger - matrícula nº 129966-2;
- j) Najla Murad - matrícula nº 975488-3;
- k) Raimunda Fortaleza de Sousa - matrícula nº 532803-1;
- l) Robson José da Silva - matrícula nº 227940-2 e,
- m) Thayse Fernanda Silva Gomes - matrícula nº 11149639-3.

II - A Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

- a) Mayana Rodrigues Almeida Pantoja - matrícula nº 101300-3.

III - A Superintendência de Planejamento:

- a) Marleide Aurélio da Silva - matrícula nº 505848-1.

IV - A Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde:

- a) Gisele Akemi Carneiro - matrícula nº 851866-1.

V - O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS - TO):

a) Sinvaldo dos Santos Moraes - matrícula nº 0467648 (Ministério da Saúde);

- b) Wolney Jácomo de Sousa - matrícula nº 893399-5.

Art. 3º A Equipe de Trabalho ora designada poderá convidar profissionais especializados na temática para assessoramento nos trabalhos que julgarem pertinentes, com vistas à colaboração na construção da Política e do Plano Estadual de EPS - TO.

Art. 4º Compete à Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (Etsus), por meio do Núcleo de Articulação da Educação Permanente em Saúde (NAEP), a coordenação dos trabalhos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do Projeto de Construção da Política e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde no Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 729/2018/SES/GABSEC**

PROCESSO: 2014.30550.003280

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI		
GESTOR	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	MAT. 11455780-1
FISCAL	JOSE ARIMATEIA FARIAS	MAT. 11227117-1
SUPLENTE	CLEILA APARECIDA BATISTA FRANCO LIMA	MAT. 1120863-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA		
GESTOR	RIVANIA DE SOUZA BATISTA	MAT. 982547-1
FISCAL	SILVANA MAGALHÃES DA SILVA	MAT. 996662-1
SUPLENTE	NEURIDA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	MAT. 635550-1
HOSPITAL GERAL DE PALMAS		
GESTOR	LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA	MAT. 1036955-8
FISCAL	DEIBLY ARAÚJO LIRA	MAT. 1282573-2
SUPLENTE	RÔMULO BRASÍLINO SARAIVA	MAT. 1084186-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS		
GESTOR	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	MAT. 272027-5
FISCAL	VILMA JOVINO DE ALMEIDA	MAT. 59137-2
SUPLENTE	JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS	MAT. 1044109-6
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE DIANÓPOLIS		
GESTOR	EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS	MAT. 4952243451-5
FISCAL	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES AIRES	MAT. 790506-2
SUPLENTE	MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	MAT. 825788-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁI		
GESTOR	JOAQUIM BRITO DAMACENO	MAT. 1155813-0
FISCAL	ALESSANDRA TAVERNARD NEVES VAZ	MAT. 557848-2
SUPLENTE	TUANNY LIZ LIMA SCHEFFLER PORTILHO	MAT. 1139339-1
HOSPITAL INFANTIL PÚBLICO DE PALMAS		
GESTOR	MARIA CÂNDIDA BRUM	MAT. 11615761-2
FISCAL	ENI APARECIDA DE FARIA	MAT. 6110651
SUPLENTE	SIMONE BARALE SOARES	MAT. 11708131

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 737/2018/SES/GABSEC**  
Processo nº 2018/30550/002908

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
119/2018	2018/30550/002908	Aquisição de material de consumo em Urologia para o Hospital Regional de Araguaína, decorrentes do Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme Portaria 593.2018 SES/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 5.202, de 20 de setembro de 2018.	ATS PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS EIRELI.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Moaci de Sousa Lima Matrícula: 3079112	Maria Delfina P. de Sousa Matrícula: 7573702	Rivania de Sousa Batista Matrícula: 9825471

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA 742/2018/SES/GABSEC

Dispõe sobre a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Cap. I, art. 537 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 038/2018, de 16 de março de 2018, que Dispõe sobre a Revogação da RESOLUÇÃO - CIB Nº 368/2017, de 06 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Repasse Financeiro do Componente Básico para o ano de 2018 que altera a Portaria/SESAU/Nº 1.480/2014, de 02 de dezembro de 2014, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Cap.I, que altera a Portaria GM/MS Nº 1.555/2013, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 039/2018, de 16 de março de 2018, que Dispõe sobre a Alteração da RESOLUÇÃO - CIB Nº 285/2013, de 13 de novembro de 2013, que "dispõe sobre o Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos Insumos Complementares destinados aos usuários insulino-dependentes do Estado do Tocantins, conforme Portaria GM/MS Nº 1.555/2013, de 30 de julho de 2013 e conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017, Cap. I, art. 537;

#### RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar e aprovar as normas de financiamento e de execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica no Estado do Tocantins, mediante a pactuação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

§1º O financiamento do componente Básico da Assistência Farmacêutica é responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios, com aplicação mínima dos valores de seus orçamentos próprios, conforme descrito abaixo:

I. União: R\$ 5,58 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;

II. Estados: R\$ 2,56 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes nos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2008, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS;

III. Municípios: R\$ 2,36 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes nos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2008, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.

§2º Os recursos financeiros federais serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos).

§3º Os recursos financeiros de que trata o Anexo I referente à contrapartida estadual, serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), e podem ser acompanhados no site da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (link [http://sistemas.saude.to.gov.br/repasso\\_fundoafundo/index.php](http://sistemas.saude.to.gov.br/repasso_fundoafundo/index.php)).

Art. 2º Aprovar o Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Tocantins, conforme RENAME vigente, para aplicação dos recursos das três esferas de Governo, relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 3º A execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Municípios, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas, entre as quais: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos de sua competência.

Art. 4º Conforme prevê a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, os municípios poderão, anualmente, utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros, definidos nos termos dos incisos II, III do §1º do art. 1º desta Portaria, para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, obedecida a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Leis orçamentárias vigentes.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos da União para as finalidades referidas no caput deste artigo.

Art. 5º Para fins de alocação dos recursos estaduais e municipais, utilizar-se-á a população estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de 1º de julho de 2009 a 1º de julho de 2016.

Art. 6º Para evitar a redução no custeio dos Componentes, os municípios que tiveram a população reduzida nos termos do IBGE 2016 em relação à população estimada nos termos do IBGE 2009 ou IBGE 2011, terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, art. 3º, §4º) (com redação dada pela DOU nº 36, seção 1, pág. 64 de 22.02.2018).

Art. 7º Os recursos financeiros de que trata o Anexo II a esta Resolução, referente à complementação da contrapartida estadual para o financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referente atualização da população IBGE/2016/2011/2009, período de julho 2009 a dezembro de 2016, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, será transferido no mês subsequente a publicação desta Portaria, com os efeitos financeiros da contrapartida estadual a partir de agosto de 2017 e os valores apresentados no Anexo II deverão ser repassados em parcela única, no mês subsequente a publicação desta Portaria.

Art. 8º Os recursos financeiros para custear os valores previstos desta Portaria estão alocados na Ação Orçamentária: 4174 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica, do PPA 2016-2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria/SESAU/Nº 1.480, de 02 de dezembro de 2014.

Palmas, 26 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DOS INSUMOS PARA OS USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES

\* R\$ 2,36 hab/ano para gestão Municipal

\* R\$ 2,56 hab/ano para gestão Estadual

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	IBGE/ANO	VALOR MENSAL MUNICIPAL	VALOR MENSAL ESTADUAL	VALOR ANUAL MUNICIPAL	VALOR ANUAL ESTADUAL
1	Abreulândia	2.555	2016	502,48	545,07	6.029,80	6.540,80
2	Aguiarnópolis	6.307	2016	1.240,38	1.345,49	14.884,52	16.145,92
3	Aliança do Tocantins	5.822	2009	1.144,99	1.242,03	13.739,92	14.904,32
4	Almas	7.605	2009	1.495,65	1.622,40	17.947,80	19.468,80
5	Alvorada	8.526	2016	1.676,78	1.818,88	20.121,36	21.826,56
6	Ananias	9.816	2011	1.930,48	2.094,08	23.165,76	25.128,96
7	Angico	3.401	2016	668,86	725,55	8.026,36	8.706,56
8	Aparecida do Rio Negro	4.672	2016	918,83	996,69	11.025,92	11.960,32
9	Aragominas	5.887	2016	1.157,78	1.255,89	13.893,32	15.070,72
10	Araguacema	6.934	2016	1.363,69	1.479,25	16.364,24	17.751,04
11	Araguaçu	9.225	2009	1.814,25	1.968,00	21.771,00	23.616,00
12	Araguaina	173.112	2016	34.045,36	36.930,56	408.544,32	443.166,72
13	Araguanã	5.581	2016	1.097,60	1.190,61	13.171,16	14.287,36
14	Araguatins	34.810	2016	6.845,97	7.426,13	82.151,60	89.113,60
15	Arapoema	7.029	2009	1.382,37	1.499,52	16.588,44	17.994,24
16	Arraias	10.913	2009	2.146,22	2.328,11	25.754,68	27.937,28
17	Augustinópolis	17.861	2016	3.512,66	3.810,35	42.151,96	45.724,16
18	Aurora do Tocantins	3.709	2016	729,44	791,25	8.753,24	9.495,04
19	Axixá do Tocantins	9.741	2016	1.915,73	2.078,08	22.988,76	24.936,96
20	Babaluândia	10.744	2016	2.112,99	2.292,05	25.355,84	27.504,64
21	Bandeirantes do Tocantins	3.460	2016	680,47	738,13	8.165,60	8.857,60
22	Barrão do Ouro	4.503	2016	885,59	960,64	10.627,08	11.527,68
23	Barrolândia	5.622	2016	1.105,66	1.199,36	13.267,92	14.392,32
24	Bernardo Sayão	4.653	2009	915,09	992,64	10.981,08	11.911,68
25	Bom Jesus do Tocantins	4.590	2016	902,70	979,20	10.832,40	11.750,40
26	Brasília do Tocantins	2.208	2009	434,24	471,04	5.210,88	5.652,48
27	Brejinho de Nazaré	5.506	2009	1.082,85	1.174,61	12.994,16	14.095,36
28	Buriti do Tocantins	10.988	2016	2.160,97	2.344,11	25.931,68	28.129,28



Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL A SER REPASSADO (a partir de agosto de 2017)
19	Bom Jesus do Tocantins	R\$ 373,55
20	Buriti do Tocantins	R\$ 540,59
21	Cachoeirinha	R\$ 2,35
22	Campos Lindos	R\$ 325,33
23	Cariri do Tocantins	R\$ 106,67
24	Carmolândia	R\$ 23,68
25	Carrasco Bonito	R\$ 126,08
26	Caseara	R\$ 56,75
27	Centenário	R\$ 74,67
28	Chapada de Areia	R\$ 27,52
29	Colinas do Tocantins	R\$ 800,00
30	Couto de Magalhães	R\$ 80,00
31	Cristalândia	R\$ 160,43
32	Crixás do Tocantins	R\$ 86,40
33	Darcinópolis	R\$ 111,79
34	Dianópolis	R\$ 412,37
35	Divinópolis do Tocantins	R\$ 42,67
36	Dois Irmãos do Tocantins	R\$ 8,53
37	Dueré	R\$ 22,83
38	Esperantina	R\$ 470,61
39	Figueirópolis	R\$ 103,68
40	Filadélfia	R\$ 190,51
41	Fortaleza do Taboão	R\$ 89,81
42	Goiatins	R\$ 176,21
43	Guaraí	R\$ 612,05
44	Gurupi	R\$ 2191,15
45	Ipueiras	R\$ 22,40
46	Itacajá	R\$ 192,00
47	Itapiratins	R\$ 44,59
48	Juarina	R\$ 11,09
49	Lagoa da Confusão	R\$ 808,53
50	Lagoa do Tocantins	R\$ 162,77
51	Lajeado	R\$ 182,40
52	Lavandeira	R\$ 34,56
53	Lizarda	R\$ 13,23
54	Luzinópolis	R\$ 7,04
55	Marianópolis do Tocantins	R\$ 49,71
56	Mateiros	R\$ 163,84
57	Maurilândia do Tocantins	R\$ 13,65
58	Miranorte	R\$ 241,49
59	Monte do Carmo	R\$ 198,61
60	Monte Santo do Tocantins	R\$ 71,25
61	Muricilândia	R\$ 109,23
62	Nova Olinda	R\$ 136,96
63	Nova Rosalândia	R\$ 43,31
64	Novo Acordo	R\$ 56,11
65	Novo Alegre	R\$ 117,33
66	Novo Jardim	R\$ 31,79
67	Palmas	R\$ 19458,35
68	Palmeirante	R\$ 170,24
69	Palmeiras do Tocantins	R\$ 379,09
70	Paraíso do Tocantins	R\$ 1645,23
71	Pedro Afonso	R\$ 498,99
72	Peixe	R\$ 522,45
73	Pequizeiro	R\$ 95,36
74	Pindorama do Tocantins	R\$ 7,25
75	Pium	R\$ 159,15
76	Porte Alta do Tocantins	R\$ 224,85
77	Porto Alegre do Tocantins	R\$ 21,97
78	Porto Nacional	R\$ 1234,77
79	Praia Norte	R\$ 210,77
80	Pugmil	R\$ 78,72
81	Recursolândia	R\$ 73,17
82	Riachinho	R\$ 160,64
83	Rio da Conceição	R\$ 104,75
84	Rio dos Bois	R\$ 138,88
85	Rio Sono	R\$ 28,59
86	Sampaio	R\$ 130,56
87	Santa Fé do Araguaia	R\$ 324,91
88	Santa Maria do Tocantins	R\$ 106,24
89	Santa Rosa do Tocantins	R\$ 53,12
90	Santa Tereza do Tocantins	R\$ 86,19
91	Santa Terezinha do Tocantins	R\$ 43,73
92	São Bento do Tocantins	R\$ 106,24
93	São Félix do Tocantins	R\$ 19,41
94	São Miguel do Tocantins	R\$ 216,96
95	São Sebastião do Tocantins	R\$ 55,68
96	Silvanópolis	R\$ 15,57
97	Sucupira	R\$ 38,40

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL A SER REPASSADO (a partir de agosto de 2017)
98	Taguatinga	R\$ 369,28
99	Taipas do Tocantins	R\$ 24,11
100	Talismã	R\$ 20,05
101	Tocantinia	R\$ 88,75
102	Tocantinópolis	R\$ 278,19
103	Tupirama	R\$ 72,32
104	Tupiratins	R\$ 80,00
105	Wanderlândia	R\$ 454,19
106	Xambioá	R\$ 127,15
	TOTAL MENSAL	R\$ 53.211,52

## ANEXO III

## Elenco de Referência Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

(Regulamentação: RENAME 2017)

Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017, Cap. I, art. 537.

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetilsalicílico, Ácido	100 mg	comprimido
2	Aciclovir	200 mg	comprimido
3	Aciclovir	50 mg/g (5%)	creme
4	Ácido fólico	5 mg	comprimido
5	Ácido fólico	0,2 mg/ml	solução oral
6	Albendazol	400 mg	comprimido
7	Albendazol	40 mg/mL	suspensão oral
8	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido
9	Alopurinol	100 mg	comprimido
10	Amiodarona, Cloridrato de	200 mg	comprimido
11	Amitriptilina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
12	Amoxicilina	50 mg/ml mg	pó para suspensão oral
13	Amoxicilina	500 mg	cápsula
14	Amoxicilina + Potássio, clavulanato de	500 mg + 125 mg	comprimido
15	Amoxicilina + Potássio, clavulanato de	(50 mg + 12,5 mg)/ml	suspensão oral
16	Anlodipino	5 mg	comprimido
17	Anlodipino	10 mg	comprimido
18	Atenolol	50 mg	comprimido
19	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral
20	Azitromicina	500 mg	comprimido
21	Beclometasona, Dipropionato de	50 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal
22	Beclometasona, Dipropionato de	200 mcg/dose	Solução para inalação oral
23	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável
24	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável
25	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI	pó para suspensão injetável
26	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	suspensão oral
27	Betametasona, acetato de + betametasona, fosfato dissodico de	3 mg/mL + 3 mg/mL	suspensão injetável
28	Biperideno, Cloridrato de	2 mg	comprimido
29	Budesonida	32 mcg	Suspensão para inalação nasal
30	Budesonida	50 mcg	Suspensão para inalação nasal
31	Budesonida	64 mcg	Suspensão para inalação nasal
32	Captopril	25 mg	comprimido
33	Carbamazepina	200 mg	comprimido
34	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral
35	Carbonato de Cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	comprimido
36	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI	comprimido
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol	1500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	comprimido
38	Carvedilol	3,125 mg	comprimido
39	Carvedilol	6,25 mg	comprimido
40	Carvedilol	12,5 mg	comprimido
41	Carvedilol	25 mg	comprimido
42	Cefalexina	500 mg	cápsula
43	Cefalexina	50 mg/ml	suspensão oral
44	Ceftriaxona	500 mg	pó para solução injetável
45	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu
46	Ciprofloxacina, Cloridrato de	500 mg	comprimido
47	Clomipramina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
48	Clonazepam	2,5 mg/mL	solução oral
49	Clorpromazina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
50	Clorpromazina, Cloridrato de	100 mg	comprimido
51	Dexametasona	4 mg	comprimido



ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
52	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir
53	Dexametasona	0,10%	creme dermatológico
54	Dexametasona	0,1% (1 mg/mL)	colírio
55	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Pomada oftálmica
56	Dexametasona, fosfato dissodico de	4 mg/mL	solucao injetavel
57	Dexclorfeniramina, Maleato de	2 mg	comprimido
58	Dexclorfeniramina, Maleato de	0,4 mg/ml	xarope
59	Diazepam	5 mg	comprimido
60	Diazepam	5 mg/mL	solução injetável
61	Diazepam	10 mg	comprimido
62	Digoxina	0,25 mg	comprimido
63	Dipirona sódica	500 mg/ml	Solução injetavel
64	Dipirona sódica	500 mg/ml	comprimido
65	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral
66	Doxazosina, Mesilato de	2 mg	comprimido
67	Doxazosina, Mesilato de	4 mg	comprimido
68	Enalapril, Maleato de	5 mg	comprimido
69	Enalapril, Maleato de	20 mg	comprimido
70	Eritromicina, Estolato de	500 mg	comprimido
71	Espiramicina	500 mg	comprimido
72	Espironolactona	25 mg	comprimido
73	Estríol	1 mg/g	creme vaginal
74	Estrogênios conjugados	0,3 mg	comprimido
75	Estrogênios conjugados	0,625 mg/g	creme vaginal
76	Ethinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 mg+0,15 mg	comprimido
77	Fenitoina sódica	100 mg	comprimido
78	Fenitoina sódica	20 mg/ml	suspensão oral
79	Fenitoina sódica	50 mg/mL	Solução injetável
80	Fenobarbital	100 mg	comprimido
81	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral
82	Fenobarbital	50 mg/mL	Solução injetável
83	Finasterida	5 mg	comprimido
84	Fluconazol	150 mg	comprimido
85	Fluoxetina, Cloridrato de	20 mg	cápsula
86	Furosemida	40 mg	comprimido
87	Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável
88	Glibenclâmida	5 mg	Comprimido
89	Glicazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada
90	Glicazida	60 mg	Comprimido de liberação prolongada
91	Glicazida	80 mg	comprimido
92	Haloperidol	2 mg/ml	solução oral
93	Haloperidol	5 mg	comprimido
94	Haloperidol, decanoato	50mg/ml	Solução injetavel
95	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido
96	Hidrocortisona, acetato de, 10 mg/g (1%) creme	10 mg/g (1%)	creme
97	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/mL	suspensão oral
98	Hipromelose	3 mg/mL (0,3%)	solução oftálmica
99	Ibuprofeno	50 mg/ml	solução oral
100	Ibuprofeno	300 mg	comprimido
101	Ibuprofeno	600 mg	comprimido
102	Ipratrópio, brometo de	0,25 mg/mL	solução para inalação
103	Isossorbida, Dintrato de	20 mg	comprimido
104	Isossorbida, mononitrato de	5 mg	comprimido sublingual
105	Itraconazol	100 mg	cápsula
106	Ivermectina	6 mg	comprimido
107	Lactulose	667 mg/mL	xarope
108	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido
109	Levotiroxina sódica	25 mcg	comprimido
110	Levotiroxina sódica	50 mcg	comprimido
111	Lítio, Carbonato de	300 mg	comprimido
112	Loratadina	10 mg	comprimido
113	Loratadina	1 mg/ml	xarope
114	Losartana potássica	50 mg	comprimido
115	Magnésio, Sulfato de	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	solucao injetavel
116	Magnésio, Sulfato de	50% (4,05 mEq/mL Mg++)	solucao injetavel
117	Medicamentos homeopáticos	Farmacopéia Homeopática Brasileira 3ª edição	Farmacopéia Homeopática Brasileira 3ª edição
118	Medroxiprogesterona, Acetato de	150 mg/ml	suspensão injetável
119	Medroxiprogesterona, Acetato de	10 mg	comprimido
120	Metformina, Cloridrato de	500 mg	comprimido
121	Metformina, Cloridrato de	850 mg	comprimido
122	Metildopa	250 mg	comprimido

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
123	Metoclopramida, Cloridrato de	10 mg	comprimido
124	Metoclopramida, Cloridrato de	5 mg/ml	solução injetável
125	Metoclopramida, Cloridrato de	4 mg/mL	Solução oral
126	Metronidazol	250 mg	comprimido
127	Metronidazol	100 mg/g	gel vaginal
128	Metronidazol	400 mg	comprimido
129	Miconazol, Nitrato de	2% (20 mg/g)	creme dermatológico
130	Miconazol, nitrato de	2% (20 mg/g)	creme vaginal
131	Nifedipino	10 mg	comprimido
132	Nistatina	100.000 ui/ml	suspensão oral
133	Nortriptilina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
134	Omeprazol	20 mg	cápsula
135	Ondansetrona, cloridrato de	4 mg	comprimido
136	Paracetamol	500 mg	comprimido
137	Paracetamol	200 mg/ml	solução oral
138	Pasta-d'agua	FN*	pasta
139	Permanganato de potássio	100 mg	comprimido para uso topico
140	Permetrina	50 mg/g (5%)	loção
141	Potássio, Cloreto de	2,56 mEq/mL (19,1%)	solução injetável
142	Prednisolona, fosfato sodico de	3 mg/mL	solucao oral
143	Prednisona	5 mg	comprimido
144	Prednisona	20 mg	comprimido
145	Prometazina, cloridrato de	25 mg	comprimido
146	Prometazina, cloridrato de	25 mg	solução injetável
147	Propranolol, Cloridrato de	40 mg	comprimido
148	Ranitidina, Cloridrato de	25 mg/ml	Solução injetável
149	Ranitidina, Cloridrato de	150 mg	Comprimido
150	Ranitidina, Cloridrato de	15 mg/ml	xarope
151	Sais para reidratação oral	cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	pó para solução oral
152	Salbutamol, Sulfato de	100 mcg/dose	aerossol oral
153	Sinvastatina	20 mg	comprimido
154	Sinvastatina	40 mg	comprimido
155	Sódio, Cloreto de	3,4 mEq/mL (20%)	Solução injetável
156	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido
157	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/ml	suspensão oral
158	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido
159	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/ml	suspensão oral
160	Sulfametoxazol + trimetoprima	80 mg/mL + 16 mg/mL	Solução injetável
161	Sulfato Ferroso	40 mg	comprimido
162	Sulfato Ferroso	25 mg/ml	solução oral
163	Timolol, Maleato de	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica (frasco com 5 mL)
164	Timolol, Maleato de	2,5 mg/mL (0,25%)	Solução oftálmica
165	Valproato de sódio ou ácido valpróico	250 mg	cápsula
166	Valproato de sódio ou ácido valpróico	250 mg	comprimido
167	Valproato de sódio ou ácido valpróico	500 mg	comprimido
168	Valproato de sódio ou ácido valpróico	50 mg/mL	Solução oral
169	Valproato de sódio ou ácido valpróico	250 mg	comprimido
170	Valproato de sódio ou ácido valpróico	50 mg/mL	xarope
171	Valproato de sódio ou ácido valpróico	50 mg/mL	Solução oral
172	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido
173	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido
174	Verapamil	80 mg	comprimido
175	Verapamil	120 mg	comprimido
176	Verapamil	80 mg	comprimido
177	Verapamil	2,5 mg/mL	Solução Injetável

## FITOTERÁPICOS

Item	Nome popular/nome científico	Apresentação
1	alcachofra (Cynara scolymus L.)	cápsula, comprimido, drágea, solução oral e tintura
2	aroeira (Schinus terebinthifolius Radd)	gel e óvulo
3	babosa (Aloe vera (L.) Burm.f.)	creme
4	cáscara-sagrada (Rhamnus purshiana DC.)	cápsula e tintura
5	espinaheira-santa (Maytenus officinalis Mabb.)	cápsula, emulsão, solução oral e tintura
6	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução oral, tintura e xarope
7	garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens)	cápsula e comprimido
8	hortelã (Mentha x piperita L.)	cápsula
9	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido
10	plantago (Plantago ovata Forssk)	pó para dispersão oral
11	salgueiro (Salix alba L.)	comprimido
12	unha-de-gato (Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. & Schult.)	cápsula, comprimido e gel

**DESPACHO - 1811/2018/SES/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 270/2018 - Processo Administrativo nº 2017/30550/009782, visa o registro de preços para futura aquisição de medicamentos, para abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Comissão Permanente de Licitação, que apontou a necessidade de adequação do edital referentes as exigências técnicas quanto ao fornecimento do medicamento, sendo o cancelamento destes necessário para não procrastinar a aquisição dos demais medicamentos.

**RESOLVE:**

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 270/2018 em relação aos itens 61 e 62, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/009782, que visa o registro de preços para futura aquisição de medicamentos;

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais medicamentos constantes no processo em epígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018**

PROCESSO: 2018.30550.005360

CONTRATO: 172/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: A EMPRESA FACTO TURISTO EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, PRORROGAVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/9, POSTO QUE ESTE SERVIÇO É CONSIDERADO CONTÍNUO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, QUE NECESSITA DOS MESMO PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.122.11.65.4200/10.128.1165.3015/10.302.1165.4127/10.302.1165.4029/10.302.1165.4176/10.125.1165.4065/10.332.1165.4092/10.128.1165.4093/10.302.1165.4113/10.125.1165.4134/10.422.1165.4139/10.128.1165.4307/10.301.1165.4156/10.303.1165.4174

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33

FONTE: 102, 248 E 250

DATA DA ASSINATURA:

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- A EMPRESA FACTO TURISTO EIRELI - P/CONTRATADA

**PROCESSO Nº 2018.30550.003858  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, RENATO JAYME DA SILVA brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1774634 expedida pelo SSP/GO, CPF nº 423.672.981-49, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no Art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c Art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa STOCO E MATANAGH LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.378.143/0001-09, com sede no Jardim Palma Travassos, Av. Doutor Plínio de castro Prado nº 335, Ribeirão Preto - SP, a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 041/2018 (fl. 02/04), Justificativa do Gestor (fl. 36/39), referente ao pagamento das notas fiscais, (fls.05/23), alusiva à prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalar à Secretaria da Saúde, para aprovisionar manutenção em equipamentos utilizados em cirurgias ortopédicas, a fim de atender a demanda do HOSPITAL GERAL DE PALMAS -HGP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/30550/XXX a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.326	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOLUCAO ORAL 10 ML FRASCO	CIMED	R\$ 1,79	R\$ 2.373,54
14	61.308	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,14	R\$ 8.583,12
40	1.248	BISNAGA	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5 MG/G GEL 40 G BISNAGA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 13,79	R\$ 17.209,92
43	34.944	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,28	R\$ 9.784,32
44	33.072	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,12	R\$ 3.968,64
46	5.850	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,13	R\$ 760,50
VALOR TOTAL						R\$ 42.680,04

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.095.969/0001-32

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	3.218	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 38,16	R\$ 122.798,88
37	117.000	AMPOLA	PIRIDOXINA (VIT B6)+ TIAMINA (VIT B1) + DEXPANTENOL (VIT. B5) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + NICOTINAMIDA (VIT B3) SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA - HYPLEX B	R\$ 0,72	R\$ 84.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 207.038,88	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7.800	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,19	R\$ 1.482,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.482,00	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.095.969/0001-32

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	2.340	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 5,11	R\$ 11.957,40
VALOR TOTAL					R\$ 11.957,40	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 232/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1770, conforme segue:

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 42.680,04.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 207.038,88.

O valor total adjudicado R\$ 249.718,92. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 21 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 244/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1768, conforme segue:

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 1.482,00.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 11.957,40.

O valor total adjudicado R\$ 13.439,40. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 21 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2018**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 299/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/8999, conforme segue:

SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.180.505/0001-88, o valor adjudicado R\$ 14.160,00.

O valor total adjudicado R\$ 14.160,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 28 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 29/2017.

PROCESSO: Nº 2017.34530.000041

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: SATURNINO FIRMINO DA SILVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 493,90 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) mensais. Total de R\$ 5.926,80 (cinco mil novecentos e vinte seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.3453.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01/01/19 até 31/12/19.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/18.

SIGNATÁRIOS: - ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

- SATURNINO FIRMINO DA SILVA - Proprietária do imóvel urbano.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2018/31000/01417

Contrato nº: 054/2018

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Taurus Armas S.A

CNPJ: 92.781.335/0001- 02

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 309.324,05 (trezentos e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fontes de Recurso: 0104201805 e 0104201818.

Data da Assinatura: 16/11/2018

Vigência: será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário

Eduardo Minghelli - Representante/Contratada

Marcelo Bervian - Representante/Contratada

Palmas - TO, 28 de novembro de 2018.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 325, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

DESIGNAR o servidor DIVINO RODRIGUES BARROSO, nº funcional 437958-3, CPF: 347.911.591-87, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 27/11/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000378/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NKH4623/GO	89850084120	DETRAN	TO00135600	03/11/2018	11:00	6912-0
JVQ5374/TO	05827541869	DETRAN	TO00292469	01/11/2018	09:10	7633-2
MWH6638/TO	73851922115	DETRAN	TO00292470	02/11/2018	10:17	5010-0
MWH6638/TO	73851922115	DETRAN	TO00292471	02/11/2018	10:17	6912-0
MWL3541/TO	35565225191	DETRAN	TO00292473	02/11/2018	10:50	5010-0
MWL3541/TO	35565225191	DETRAN	TO00292474	02/11/2018	10:50	6912-0
MVV6898/TO	04995850112	DETRAN	TO00292475	02/11/2018	11:17	5010-0
JVS7016/TO	97153605134	DETRAN	TO00292476	02/11/2018	15:50	6912-0
MXC6486/TO	48545104120	DETRAN	TO00292477	02/11/2018	15:50	5010-0
MVZ0485/TO	02599500176	DETRAN	TO00292478	02/11/2018	17:30	5010-0
OLN2987/TO	02846478104	DETRAN	TO00331604	06/11/2018	17:05	5436-0
OFU1082/TO	50798332115	DETRAN	TO00331606	06/11/2018	17:40	5436-0
MXC9277/TO	04345382130	DETRAN	TO00331605	06/11/2018	17:08	5436-0
PIS1286/PI	01409636186	DETRAN	TO00331603	06/11/2018	14:46	5436-0
MWG9630/TO	01138887161	DETRAN	TO00331602	06/11/2018	14:42	5436-0
NHN7650/TO	85208809168	DETRAN	TO00331601	06/11/2018	14:38	5436-0
NWN8180/TO	91655994115	DETRAN	TO00331552	06/11/2018	13:30	6912-0
NWN8180/TO	91655994115	DETRAN	TO00331551	06/11/2018	23:30	7579-0
KQG2199/TO	43269915268	DETRAN	TO00331501	01/11/2018	22:45	5045-0
MVV1386/TO	03684381128	DETRAN	TO00323900	02/11/2018	16:23	6637-0
MVV1386/TO	03684381128	DETRAN	TO00323895	02/11/2018	16:23	6599-2
QDK6220/TO	00808515179	DETRAN	TO00323752	04/11/2018	15:13	7366-2
MXX4830/TO	02730032169	DETRAN	TO00312465	01/11/2018	22:28	6599-2
MWP7283/TO	92156231168	DETRAN	TO00312464	01/11/2018	21:51	6599-2
OL13663/TO	36416258072	DETRAN	TO00185520	08/11/2018	14:00	7633-2
OLH9659/TO	61902608100	DETRAN	TO00185519	08/11/2018	14:00	7633-2
MWY8291/TO	05547484369	DETRAN	TO00185518	05/11/2018	17:30	5185-1
FJF0525/SP	04007034168	DETRAN	TO00185517	05/11/2018	17:40	7633-2
MWX8133/TO	78946190191	DETRAN	TO00185516	05/11/2018	17:22	6017-4
PWW7684/GO	01836324197	DETRAN	TO00185515	05/11/2018	17:05	7633-2
MWC3102/TO	15666970000106	DETRAN	TO00185514	05/11/2018	17:04	7633-2
OSZ2012/PA	10757645000127	DETRAN	TO00185513	05/11/2018	16:53	7366-2
OSZ2012/PA	10757645000127	DETRAN	TO00185512	05/11/2018	16:53	5185-1
JGO5513/TO	84587415391	DETRAN	TO00185510	05/11/2018	16:00	5185-1
QKH8525/TO	18751227000134	DETRAN	TO00185509	05/11/2018	15:55	5185-1
MXV7209/TO	12674968000263	DETRAN	TO00185508	05/11/2018	15:36	5185-1
QKI0027/TO	1458042191	DETRAN	TO00185511	05/11/2018	15:40	5185-1
QKL0627/TO	06564349106	DETRAN	TO00185505	05/11/2018	16:30	5738-0

OLL0916/TO	03554488151	DETRAN	TO00185577	05/11/2018	10:20	5185-1
MWW4840/TO	79790941153	DETRAN	TO00185574	05/11/2018	10:15	5185-1
QKQ3455/TO	80623565820	DETRAN	TO00185576	05/11/2018	10:19	5185-1
MVV0233/TO	79381294372	DETRAN	TO00185570	05/11/2018	10:05	5185-1
MWV2308/TO	43113850134	DETRAN	TO00185571	05/11/2018	10:07	5185-1
MXC2008/TO	88424138104	DETRAN	TO00185572	05/11/2018	10:09	5185-1
QKB3388/TO	72269030249	DETRAN	TO00185566	05/11/2018	10:00	5185-1
OLJ3756/TO	80362672172	DETRAN	TO00185569	05/11/2018	10:03	5185-1
MXF4399/TO	26028808172	DETRAN	TO00185507	05/11/2018	16:30	5738-0
NLJ7819/TO	94842264187	DETRAN	TO00185578	05/11/2018	12:10	5185-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000342/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 31/12/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKG9941/TO	02129296157	DMPN	PN00009020	02/10/2018	14:10	5738-0
QKH3331/TO	03435216107	DMPN	PN00009021	02/10/2018	14:37	5738-0
QKC2464/TO	62344455191	DMPN	PN00009022	02/10/2018	14:40	5738-0
MWU0038/TO	31499805187	DMPN	PN00009024	10/10/2018	10:12	5452-5
QKE3725/TO	81936974134	DMPN	PN00009031	03/10/2018	15:27	6050-1
QKG6068/TO	05844772105	DMPN	PN00009032	03/10/2018	16:14	7366-2
MVM2564/TO	24934402349	DMPN	PN00009035	08/10/2018	15:05	6050-1
MWZ2628/TO	00802952151	DMPN	PN00009037	10/10/2018	13:20	6050-1
QKH0050/TO	06266495104	DMPN	PN00009038	11/10/2018	14:56	5738-0
MWH5893/TO	91391458168	DMPN	PN00009045	11/10/2018	16:19	5738-0
JMP7213/TO	00596888155	DMPN	PN00009047	11/10/2018	16:32	5738-0
JKB4148/TO	83661522191	DMPN	PN00009048	11/10/2018	16:34	5738-0
QKI0373/TO	98497910125	DMPN	PN00009050	11/10/2018	16:44	5738-0
QKG8933/TO	85625302391	DMPN	PN00009052	11/10/2018	16:52	5738-0
QKE5262/TO	12425028000150	DMPN	PN00009053	11/10/2018	16:59	5738-0
OLH1761/TO	32285795149	DMPN	PN00009056	14/10/2018	18:24	5010-0
OLH1761/TO	32285795149	DMPN	PN00009057	14/10/2018	18:24	6912-0
JFP1450/TO	16970977153	DETRAN	TO00214978	26/09/2018	15:46	5185-1
QKB2796/TO	02344969160	DETRAN	TO00223147	25/09/2018	14:36	5991-0
MXC9278/TO	01584290102	DETRAN	TO00223146	25/09/2018	14:27	5568-0
QKF0016/TO	10287457000182	DETRAN	TO00223148	25/09/2018	15:08	7633-1
MXA7706/TO	03937110135	DMPN	PN00009058	11/10/2018	17:33	5738-0
MWN8700/TO	39417689134	DMPN	PN00009060	15/10/2018	14:01	6858-0
QKC4494/TO	25086034000171	DETRAN	TO00167516	03/10/2018	09:40	5452-1
MWZ624/TO	57661359391	DETRAN	TO00167524	03/10/2018	10:01	5452-1
JIZ7171/MA	14347725353	DETRAN	TO00167525	03/10/2018	10:00	5452-1
QKE5707/TO	04602405100	DETRAN	TO00167526	03/10/2018	10:35	5452-1
QKL0365/TO	00795105150	DETRAN	TO00167527	03/10/2018	10:35	5452-1
QKR8035/TO	03732563103	DETRAN	TO00167528	03/10/2018	10:35	5452-1
QKI5942/TO	06138009150	DETRAN	TO00136429	11/10/2018	10:30	5010-0
QKL0063/TO	05921609129	DETRAN	TO00136426	07/10/2018	15:30	6645-0
QKL0063/TO	05921609129	DETRAN	TO00136425	07/10/2018	15:30	5010-0
MVQ8414/TO	19851430110	DETRAN	TO00136422	05/10/2018	02:45	6580-0
MVQ8414/TO	19851430110	DETRAN	TO00136420	05/10/2018	02:45	5010-0
MWZ6697/TO	03894033185	DETRAN	TO00136419	03/10/2018	15:10	6853-1
MWZ6697/TO	03894033185	DETRAN	TO00136418	03/10/2018	15:10	6599-2
MWZ6697/TO	03894033185	DETRAN	TO00136417	03/10/2018	15:10	6912-0
KDT2588/TO	36316172168	DETRAN	TO00136300	13/10/2018	02:00	5347-0
QKE1298/TO	05971357115	DETRAN	TO00237912	07/10/2018	15:30	7579-0
KLO2284/TO	00162293127	DETRAN	TO00237909	06/10/2018	03:30	5169-1
KLO2284/TO	00162293127	DETRAN	TO00237908	06/10/2018	03:30	5827-0
NVP6583/TO	00247136190	DETRAN	TO00308160	07/10/2018	03:45	6530-0
MWV0879/TO	00752475185	DETRAN	TO00307880	06/10/2018	00:40	5010-0
MWV0879/TO	01612821000141	DETRAN	TO00307881	06/10/2018	00:40	6912-0
OLJ5417/TO	00978979141	DETRAN	TO00307981	09/10/2018	10:52	5010-0
OLJ5417/TO	00978979141	DETRAN	TO00307982	09/10/2018	10:53	6912-0
OLH0228/TO	04733132190	DMPN	PN00009059	15/10/2018	07:27	6050-1
OLM0508/TO	20753543249	DMPN	PN00009092	20/10/2018	17:05	5738-0
OLN4969/TO	51779773153	DMPN	PN00009093	20/10/2018	08:47	5738-0
QKK1133/TO	73870859000125	DMPN	PN00009097	20/10/2018	10:00	5738-0
OLM0638/TO	19489005134	DMPN	PN00009122	15/10/2018	14:21	5738-0
MXE9474/TO	78857384187	DMPN	PN00009121	15/10/2018	14:05	6858-0

OLM6104/TO	79270034100	DMPN	PN00009125	15/10/2018	16:33	5738-0
MWV1539/TO	256140681134	DMPN	PN00009128	17/10/2018	11:03	5452-2
QKE0925/TO	06264463175	DMPN	PN00009129	17/10/2018	11:12	5541-1
OLK2463/TO	91969840153	DMPN	PN00009127	15/10/2018	16:39	5738-0
ORJ7601/MA	99633760100	DETRAN	TO00258791	05/10/2018	10:20	5185-1
OLN0250/TO	41832051153	DMPN	PN00009131	18/10/2018	08:45	6050-0
HOW7578/TO	10334319153	DMPN	PN00007578	18/10/2018	10:40	5738-0
JEF0925/GO	42733278134	DETRAN	TO00795174	29/09/2018	23:00	5010-0
JEF0925/GO	42733278134	DETRAN	TO00795176	29/09/2018	23:03	6548-0
HOW7578/TO	10334319153	DMPN	PN00009133	18/10/2018	10:40	5738-0
QKJ7202/TO	05024317173	DETRAN	TO00795177	04/10/2018	17:33	7030-1
QKE6382/TO	90294297120	DETRAN	TO01091589	09/10/2018	20:16	5010-0
MWR5644/TO	34770402104	DETRAN	TO01091591	04/10/2018	08:00	6912-0
MWR5644/TO	34770402104	DETRAN	TO01091592	04/10/2018	08:00	5010-0
MXA3643/TO	84045418172	DMPN	PN00009134	18/10/2018	10:50	5738-0
MWR5644/TO	34770402104	DETRAN	TO01091594	04/10/2018	08:00	6599-2
OMY1150/GO	16910656000181	DETRAN	TO01091595	05/10/2018	07:50	7366-2
OMZ8425/TO	26440466100	DETRAN	TO01099498	25/09/2018	10:43	7366-2
QKK4134/TO	10396490000140	DETRAN	TO01099499	26/09/2018	09:36	7366-2
NTC8607/PA	04409236113	DETRAN	TO01099500	29/09/2018	07:20	6530-0
NTC8607/PA	04409236113	DETRAN	TO01099601	29/09/2018	07:20	5460-0
JUK3124/PA	44901356291	DETRAN	TO01099603	04/10/2018	22:47	6530-0
JUQ3985/TO	02654483130	DETRAN	TO01099606	14/10/2018	11:00	5010-0
HCI2092/RJ	99813114649	DMPN	PN00009136	18/10/2018	17:20	7366-2
MWN0321/TO	76084434134	DETRAN	TO01099713	29/09/2018	20:58	6637-1
MWN0321/TO	76084434134	DETRAN	TO01099714	29/09/2018	20:58	7056-1
MWN0321/TO	76084434134	DETRAN	TO01099716	29/09/2018	20:58	6653-1
MXC5712/TO	01739493125	DETRAN	TO01100767	29/09/2018	05:20	6530-0
NTC8607/PA	04409236113	DETRAN	TO01100763	29/09/2018	05:20	6530-0
ELW3793/PR	22504532320	DETRAN	TO00196179	30/09/2018	03:30	5169-1
ATL2317/PA	92760830144	DETRAN	TO01100765	29/09/2018	05:20	6530-0
QKA1850/TO	03156626112	DMPN	PN00009138	19/10/2018	14:54	7366-2
KCD2227/TO	05392753108	DETRAN	TO01100766	29/09/2018	05:20	6530-0
MWT5197/TO	01777915198	DETRAN	TO01122982	10/10/2018	23:30	5010-0
MWT5197/TO	01777915198	DETRAN	TO01122983	10/10/2018	23:30	6599-2
GLR0673/TO	55727638100	DMPN	PN00009139	19/10/2018	14:56	7366-2
MWT5197/TO	01777915198	DETRAN	TO01122984	10/10/2018	23:30	7048-1
QKK5512/TO	76460169187	DETRAN	TO01122985	13/10/2018	09:30	6637-2
MWJ9289/TO	06444556163	DETRAN	TO01122986	13/10/2018	10:00	6637-1
NFM8146/PA	02723011160	DETRAN	TO01122987	13/10/2018	22:15	6599-2
NFM8146/PA	02723011160	DETRAN	TO01122988	13/10/2018	22:15	6530-0
MWU5765/TO	01693942127	DETRAN	TO01122989	14/10/2018	10:30	5410-0
OGX0749/GO	15386090020	DETRAN	TO00155608	26/09/2018	19:30	6599-2
JOE8097/BA	44585858587	DMPN	PN00009069	22/10/2018	16:04	5452-5
MVZ1870/TO	04206914133	DMPN	PN00009140	19/10/2018	15:18	7633-2

## RURALTINS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME, para tomar ciência e querendo se manifestar, em 5 (cinco) dias úteis, referente à rescisão unilateral do contrato nº 19/2018, com base no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em cumprimento às recomendações exaradas no Parecer ASJUR nº 163/2018 (anexo), visando garantir o contraditório e a ampla defesa da contratada, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, do artigo 78, § único e artigo 79 da Lei nº 8.666/1993.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGDP/N.166/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA RODRIGUES MOREIRA, matrícula funcional 810309, Assessora Especial AEU-6, para responder interinamente e sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Controle de Benefícios, no período de 26/11/2018 a 14/12/2018, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição à servidora JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional 810111, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº 269, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado do Tocantins, da Analista Jurídica de Defensoria Pública CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

## ATO Nº 270, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado do Tocantins, do Assistente de Defensoria Pública PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

## EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000001859-3.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 23/11/2018.  
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.  
Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias - Voluntária.

## EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002091-1.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Cláudia Regina de Oliveira Sales.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 08/11/2018.  
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.  
Cláudia Regina de Oliveira Sales - Voluntária.

## EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002068-7.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Lucinéia Rosa dos Santos Souza.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 07/11/2018.  
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.  
Lucinéia Rosa dos Santos Souza - Voluntária.

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

## PORTARIA Nº 1.460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Figueirópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 03 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.464, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/11/2018 a 19/12/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 878708-5, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.441/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, previstas para o período de 20/11/2018 a 19/12/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/12/2018 a 03/01/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 878699-2, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1087/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.192, de 05 de setembro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/03/2019 a 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO - COLCC**

PROC. SEI Nº 18.001925-2  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ACORDANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS,  
ACORDADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS - TO.  
DO OBJETO: Implementar uma cooperação institucional e técnico-científica entre o Instituto Federal de Educação do Tocantins (IFTO) e o TCE/TO, para o uso dos equipamentos de laboratórios especializados em geotécnica, materiais e estruturas do IFTO - Campus Palmas, nos processos de fiscalização de obras públicas no âmbito do Estado de Tocantins.  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93.



## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada/TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/ADM, a realizar-se no dia 14/12/2018, às 8h30, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÕES DE SETE PRAÇAS NA AVENIDA VIRGINIA TORRES EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradaapl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradaapl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. Contrato 010/2018/FMS - Contratada: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.696.764/0001-26 - Valor: R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais), data da assinatura do instrumento contratual: 28/11/2018, vigência: 60 dias corridos.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

ROBERTO SAMPAIO ALVES  
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde  
Decreto Nº 058/2017

### ARAGUANÃ

#### EXTRATO

CT: 2018061. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2018, Objeto: Realização de curso de Recursos Humanos do E-Social na Administração Pública Municipal 2018. Contratada, L. P. B. COVALO - ME, Doação Orçamentária: Atividade: 10.03.04.122.2001.2.302. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaianã/TO. Prazo de Vigência: 23/11/2018 a 23/12/2018. Valor: R\$ 1.200,00. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Araguaianã/TO, 28 de novembro de 2018. Ordenador de despesas: Hernandes Neves de Brito.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

CT: 20170013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, Objeto: serviços continuados de transportes mediante a locação de veículos. Contratada: CARLOS WILLIAM DE OLIVEIRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaianã/TO. Vigência: 30/11/2018 a 30/10/2019 Prazo Aditado 11 (Onze) meses. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Araguaianã/TO, 28 de novembro de 2018. Ordenador de despesas: Hernandes Neves de Brito.

### CAMPOS LINDOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 028/2018, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo *self service* para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos-TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 11/12/2018, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 029/2018, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, filtros e outros materiais para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos Lindos-TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 11/12/2018, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 28 de Novembro de 2018.

Jessé Pires Caetano  
Prefeito Municipal

### COLINAS DO TOCANTINS

#### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018/PMCO/TO Nº DO PROCESSO: 2018009482 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2018, às 9h, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em limpeza, conservação, higienização e lavagem da frota de veículos da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, para um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada na Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou no site: [colinas.to.gov.br/licitacao](http://colinas.to.gov.br/licitacao). Mais informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

### FIGUEIRÓPOLIS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 033/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis-TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de Preço, com abertura das propostas para às 13h do dia 14 de dezembro de 2018 na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta de preços para "Médico para atender no programa de estratégia de saúde da família, sendo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e 02 (dois) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas e 07 (sete) plantões mensais de 12 (doze) horas no HPPF no hospital de pequeno porte do nosso município de Figueirópolis-TO durante o ano de 2019.", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e Lei 123/2006 e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal, a partir do dia 29 de novembro de 2018, horário de expediente das 12h30 às 17h30, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: [joao1972netofig@hotmail.com](mailto:joao1972netofig@hotmail.com). ou [adenevaldo01@hotmail.com](mailto:adenevaldo01@hotmail.com). Informações pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 99930-2606.

Figueirópolis - TO, 27 de Novembro de 2018.

JOÃO JOSÉ DOS SANATOS NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GURUPI****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 044/2018-SRP, publicado na Edição nº 5.225, pag. 47, de 25/10/2018. Processo: 2018.008870. Justificativa: Readequação da descrição de itens. Alterando-se a realização para 12/12/2018, às 9h, sala de licitações, BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Edital e anexos retificados estão disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 28/11/2018.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018**

Processo nº 2018.013841. Pregão Presencial nº 046/2018-Replicado. Tipo: Menor Preço Valor Global. Partes: Secretaria Munic. de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente e E C S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 27.434.845/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS COM INSTALAÇÃO. Dotação: 23.691.2241.2325. Vigência: 28/11/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Data de Assinatura: 28/11/2018.

SECRETARIA MUNIC. DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO  
E MEIO AMBIENTE  
Domingos Tavares de Sousa

**LAGOA DA CONFUSÃO****CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2018**

Comissão Processante da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

Autos nº 001 /2018  
Denunciado: NELSON ALVES MOREIRA  
Advogado: LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, OAB/GO Nº 18.194; RUY CARLOS DA SILVA AGUIAR, OAB/TO Nº 5387.

A Comissão Processante da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, neste ato representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Lei nº 201/67 INTIMA O PATRONO DO DENUNCIADO acerca do teor da seguinte decisão:

DECISÃO Nº 001, de 28 de novembro de 2018.

(...)

Outrossim, em que pese o indeferimento, na condição de testemunha dos Srs. LUAN SOUSA ALENCAR; GILBERTO SOUZA LUCENA; JOSÉ LEMOS DA SILVA e LUIS CARLOS MOREIRA DIAS, esta Comissão tomará o depoimento destes na condição de informantes, cabendo ao Denunciado trazê-los espontaneamente para fins de oitiva, indeferindo-se desde logo a expedição de mandado para fins de intimação, tendo em vista que, por não serem obrigadas a prestar juramento, o depoimento dos informantes deverá ser valorado mediante a apreciação de outras provas constantes nos autos, ressaltando-se inclusive que o depoimento do informante não se mostra obrigatório a esta Comissão.

Defere-se o pedido de prova pericial, ficando desde logo o denunciado intimado para apresentação de quesitos e assistente técnico a esta Comissão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para contratação do perito dever-se-á observar a lista de peritos aptos no Estado do Tocantins através do cadastro próprio de peritos contábeis disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade, devendo-se coletar, de forma aleatória, a proposta apresentada por três peritos contábeis, ficando a cargo do denunciado o pagamento da referida perícia, devendo efetuar o depósito de 50% do valor em até 24 (vinte e quatro) horas após a indicação do perito por esta Comissão e o valor restante em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do laudo pericial contábil.

Sobre a perícia, ultrapassado o prazo caso o Denunciado não efetue o depósito dos valores, presumir-se-á que o mesmo tenha renunciado ao direito à realização da perícia.

O Laudo Pericial deverá ser apresentado em até três dias após a apresentação integral dos documentos necessários ao perito por esta Comissão.

Expeça-se mandado de intimação às testemunhas, cientificando-as que, caso não compareçam espontaneamente poderão ser conduzidos coercitivamente, bem como, sofrerem sanção de multa.

Fica desde logo designado o dia 30 de novembro de 2018, a partir das 18h00min, na sede da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, para fins de oitiva das testemunhas, informantes e, se necessário, nova oitiva do denunciado.

Em razão da presente decisão, fica reaberta a fase de instrução processual, revogando-se o prazo concedido ao Denunciado em 22/11/2018 para fins de apresentação de razões finais.

Intime-se o denunciado pessoalmente do teor da presente decisão, bem como, para que compareça no dia e hora designado no Plenário da Câmara Municipal para que, em havendo necessidade, seja prestado novo depoimento.

Intimem-se os patronos do denunciado, constituídos nos autos, por Edital.

Por medida de celeridade, a presente decisão possuirá força de mandado para fins de intimação.

Sala da Comissão de Investigação Processante da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

GEIANNY DE SOUZA SÁ  
Presidente

JONISMAR DOS SANTOS AGUIAR  
Relator

WELLICE CARDOSO DA COSTA  
Secretário

**LIZARDA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA/TO. Contratados: MARIAEDUARDA ACACIO LIMA - MEI, inscrita com o CNPJ/MF: 28.436.752/0001-19, venceu o item 07 perfazendo o valor total de R\$ 62.820,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais). GISLAINE GOMES DOS REIS 009925428167, inscrita com o CNPJ/MF: 28.734.781/0001-67, venceu o item 20 perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). MARIA REGINA BEZERRA CARDOSO, inscrita com o CNPJ/MF: 29.606.978/0001-83, venceu os itens 96, 97, 98 e 99 perfazendo o valor total de R\$ 246.080,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitenta reais). RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, inscrita com o CNPJ/MF: 20.096.886/0001-26, venceu os itens 01 ao 06, 08 ao 19, 21 ao 95 e o item 100 perfazendo o valor total de R\$ 1.903.332,00 (um milhão novecentos e três mil trezentos e trinta e dois reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA/TO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP. Valor Global: R\$ 2.252.232,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais). Data da ata de registro de preços: 27 de novembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1402.1.033. Natureza da Despesa 4.4.90.52. Fontes de Recurso: 401, 040. Signatários: Laercio Batista Nunes, Ramos de Faria e Silva Filho, Gilbekson Moreira Rocha, Alain Luzia da Silva e Paulo Ricardo de Oliveira Primo.

**PALMEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, comunica que estará realizando às 8h no horário do Tocantins, no dia 13 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis-TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, e atualizações posteriores, processo interno nº 05698/2018 e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, Tipo Menor Percentual da Taxa de Administração para: Contratação de Empresa operadora de Sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender às necessidades deste Município e demais secretarias Signatárias desse certame: Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, quanto ao fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, diesel e diesel S10), para os veículos que compõem a frota desses órgãos, durante o exercício de 2019 - SRP. De Acordo com o "ANEXO I" do Edital. COM TRATAMENTO DIFERENCIADO. O Edital e demais anexos serão retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis ou pelo site <http://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes>. Mais informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 26 de Novembro de 2018.

Diony Domaszak  
Presidente da CPL

**TAGUATINGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas existentes. FORNECEDOR: PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 01.709.434/0001-28. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98. Perfazendo um valor total de R\$ 443.313,40 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e treze reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 006/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 12 de Julho de 2018.

Altamirando Z. G. Taguatinga  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender as necessidades deste município. FORNECEDOR: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 02, 04, 06, 09, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 28 e 29. Perfazendo um valor total de R\$ 40.420,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 009/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 16 de Julho de 2018.

Altamirando Z. G. Taguatinga  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender as necessidades deste município. FORNECEDOR: VILELA & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 15.413.423/0001-00. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 07, 08, 11, 14, 16, 19, 23, 25, 27 e 30. Perfazendo um valor total de R\$ 62.882,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 009/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 16 de Julho de 2018.

Altamirando Z. G. Taguatinga  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender as necessidades deste município. FORNECEDOR: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, Inscrição no CNPJ Nº 25.022.201/0001-10. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 03, 05, 10, 12, 13, 15, 20 e 31. Perfazendo um valor total de R\$ 53.014,00 (cinquenta e três mil e quatorze reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 009/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 16 de Julho de 2018.

Altamirando Z. G. Taguatinga  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**  
**CONTRATO Nº 006/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA. CONTRATADA: CONTROLEX AUDITORIA CONTÁBIL LTDA. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em processos de tomada de contas especiais em recursos de origem federal, estadual e municipal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir de sua assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 010/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, CNPJ nº 02.306.900/0001-97, por meio de seu Prefeito em exercício o Sr. Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga, portador do CPF nº 294.956.011-34 e RG nº 3.223-92 SSP/GO, e a empresa CONTROLEX AUDITORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 17.582.336/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Diniz Galindo, portador do CPF: nº 831.147.934-87. DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2018.

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atendimento aos munícipes usuários do SUS. FORNECEDOR: SERRAAZUL TORNEADORA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.129.780/0001-25. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02, 03 e 04. Perfazendo um valor total de R\$ 117.367,00 (cento e dezesseite mil trezentos e sessenta e sete reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 002/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 08 de Março de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Faria  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, sendo: pães, bolos e salgados para atendimento das necessidades de alimentação dos pacientes e servidores do Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDOR: CELSO FERREIRA DE SENA - ME, inscrito no CNPJ Nº 08.950.254/0001-82. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02 e 03. Perfazendo um valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 005/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: aquisições de camisetas (gola simples e gola pólo) com serigrafia, para uniformes dos funcionários e eventos das ações e serviços de saúde a serem realizados como: campanhas de Vacinação, Mutirão da Dengue, *Chikungunya* e *Zika* Vírus, Outubro Rosa, Novembro Azul, DST/AIDS, seminário do idoso e demais ações de educação em saúde a serem realizadas. FORNECEDOR: C&V REPRESENTAÇÕES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI, Inscrição no CNPJ Nº 30.223.548/0001-61. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Perfazendo um valor total de R\$ 65.365,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 006/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: aquisição de material permanente, sendo: eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades existentes. FORNECEDOR: VILELA & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 15.413.423/0001-00. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 16 e 18. Perfazendo um valor total de R\$ 22.013,70 (vinte e dois mil treze reais e setenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 007/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: aquisição de material permanente, sendo: eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades existentes. FORNECEDOR: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 04, 05, 09 e 10. Perfazendo um valor total de R\$ 20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 007/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: aquisição de material permanente, sendo: eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades existentes. FORNECEDOR: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 17.930.584/0001-05. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 13, 19 e 20. Perfazendo um valor total de R\$ 12.604,00 (doze mil seiscentos e quatro reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 007/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: aquisição de material permanente, sendo: eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades existentes. FORNECEDOR: D1 TUDO PAPELARIA E ARMARINHOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 26.747.199/0001-20. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 11, 12, 14, 15 e 17. Perfazendo um valor total de R\$ 18.347,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 007/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. FORNECEDOR: PAFERMAQ - PARAFUSOS FERRAMENTAS MAQ. EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ Nº 19.991.554/0001-26. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 46, 47, 55, 56, 58, 59 e 60. Perfazendo um valor total de R\$ 9.163,95 (nove mil cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 009/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. FORNECEDOR: PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 09.097.727/0001-03. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 8, 9, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 39, 40, 45, 48, 49, 50, 54 e 57. Perfazendo um valor total de R\$ 19.973,45 (dezenove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 009/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. FORNECEDOR: PAFERMAQ - PARAFUSOS FERRAMENTAS MAQ. EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ Nº 19.991.554/0001-26. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 1, 2, 3, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 48, 50, 52, 53, 55, 57 e 58. Perfazendo um valor total de R\$ 21.189,30 (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 010/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. FORNECEDOR: PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 09.097.727/0001-03. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 4, 5, 6, 7, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 54 e 56. Perfazendo um valor total de R\$ 9.124,30 (nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 010/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. FORNECEDOR: PORTUGAL ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 09.097.727/0001-03. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36 e 37. Perfazendo um valor total de R\$ 5.597,90 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 011/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais permanentes e hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista (HMSJB). FORNECEDOR: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, inscrito no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 03, 06, 07, 08, 15, 17, 20 e 45. Perfazendo um valor total de R\$ 19.150,18 (dezenove mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 013/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais permanentes e hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista (HMSJB). FORNECEDOR: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LDTA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 02, 04, 05, 13, 18, 22 e 23. Perfazendo um valor total de R\$ 18.058,00 (dezoito mil e cinquenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 012/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais permanentes e hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista (HMSJB). FORNECEDOR: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 25.022.201/0001-10. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 25. Perfazendo um valor total de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 012/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 016/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais permanentes e hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista (HMSJB). FORNECEDOR: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 17.930.584/0001-05. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 10, 11, 12, 16 e 21. Perfazendo um valor total de R\$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 012/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais permanentes e hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista (HMSJB). FORNECEDOR: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 07.152.178/0001-05. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 9, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49 e 50. Perfazendo um valor total de R\$ 32.975,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 012/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: materiais odontológicos, periféricos e instrumentais, para atender as necessidades no que tange as demandas da odontologia deste município. FORNECEDOR: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 17.930.584/0001-05. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 3, 4, 5, 7, 8, 11, 14, 15, 16 e 18. Perfazendo um valor total de R\$ 50.248,00 (cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 013/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisições de materiais odontológicos, periféricos e instrumentais, para atender as necessidades no que tange as demandas da odontologia deste município. FORNECEDOR: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 07.152.178/0001-05. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 1, 2, 6, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78. Perfazendo um valor total de R\$ 70.103,10 (setenta mil cento e três reais e dez centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 013/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 13 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos com o objetivo de atender as necessidades existentes. FORNECEDOR: VILELA & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 15.413.423/0001-00. COM O VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01 ao 18. Perfazendo um valor total de R\$ 538.509,00 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e nove reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 014/2018 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Taguatinga - TO, 18 de Julho de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018  
CONTRATO Nº 010/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PERMANENTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. CONTRATADA: RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. OBJETO: aquisição de permanentes em geral, sendo: móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 meses contados a partir de sua assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 56.309,00 (cinquenta e seis mil trezentos e nove reais). BASE LEGAL: Processo nº 018/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, CNPJ nº 13.070.418/0001-17, por meio de sua Gestora em exercício a Sra. Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e a empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.096.886/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Ramos de Faria e Silva Filho, brasileiro, maior e capaz, portador da CNH nº 02804613488, expedida pelo DETRAN/GO, e CPF nº 003.543.061-38. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

Taguatinga - TO, 19 de Novembro de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018  
CONTRATO Nº 011/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PERMANENTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. CONTRATADA: VILELA & SILVA LTDA - ME. OBJETO: aquisição de permanentes em geral, sendo: móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 meses contados a partir de sua assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 92.272,00 (noventa e dois mil duzentos e setenta e dois reais). BASE LEGAL: Processo nº 018/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, CNPJ nº 13.070.418/0001-17, por meio de sua Gestora em exercício a Sra. Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e a empresa VILELA & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 15.413.423/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Leandro A. Castroviejo de Oliveira Vilela, portador da CNH nº 01509022002, expedida pelo Detran/TO e CPF nº 843.077.811-04. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

Taguatinga - TO, 19 de Novembro de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018  
CONTRATO Nº 012/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PERMANENTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LDTA - EPP. OBJETO: aquisição de permanentes em geral, sendo: móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 meses contados a partir de sua assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 45.238,00 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais). BASE LEGAL: Processo nº 018/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, CNPJ nº 13.070.418/0001-17, por meio de sua Gestora em exercício a Sra. Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e a empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LDTA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, por meio de seu representante legal a Sra. Wanderlene Eliziário Teles Pinheiro de Oliveira, portadora da CNH nº 00809609660, expedida pelo DETRAN/DF e CPF nº 865.526.271-49. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

Taguatinga - TO, 19 de Novembro de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018  
CONTRATO Nº 013/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PERMANENTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME. OBJETO: aquisição de permanentes em geral, sendo: móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 meses contados a partir de sua assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 40.461,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais). BASE LEGAL: Processo nº 018/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, CNPJ nº 13.070.418/0001-17, por meio de sua Gestora em exercício a Sra. Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Eloisio Lusía de Sousa Damacena, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Paraíso do Tocantins portador da Cédula de Identidade nº 2.006.122, SSP/GO e CPF nº 557.970.401-15. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

Taguatinga - TO, 19 de Novembro de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018  
CONTRATO Nº 014/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PERMANENTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA. CONTRATADA: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME. OBJETO: aquisição de permanentes em geral, sendo: móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 meses contados a partir de sua assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 40.461,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais). BASE LEGAL: Processo nº 018/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, CNPJ nº 13.070.418/0001-17, por meio de sua Gestora em exercício a Sra. Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, inscrito no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, por meio de seu representante legal o Sr. Diego Fernando Fonseca Valente, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Dianópolis-TO, portador da Cédula de Identidade profissional nº 8.169 OAB/TO e CPF nº 022.498.081-55. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

Taguatinga - TO, 19 de Novembro de 2018.

Sirlene Pereira dos Santos Farias  
Gestora do FMS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Município de Taguatinga - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o chamamento público nº 001/2018, oriundo do processo interno 020/2018, para o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços a seguir relacionados: médico(a) clínico geral, ortopedista, neurologista, psiquiatra, oftalmologista, ginecologista e endocrinologista e outros, conforme especificações contidas no edital. A data para o recebimento dos envelopes será do dia 04/12/2018 até o dia 19/12/2018. O edital completo poderá ser consultado e adquirido na Comissão Permanente de Licitação do município, situada na Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro; CEP: 77.320-000, no horário das 8h às 11h, pelo valor de R\$ 17,50 impresso, ou obtido gratuitamente no site [www.taguatinga.to.gov.br](http://www.taguatinga.to.gov.br) ou por mídias removíveis, a partir do dia 04/12/2018, às 8h. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0XX63) 3654-1432 ou ainda pelo e-mail: [cpl.taguatinga.to@gmail.com](mailto:cpl.taguatinga.to@gmail.com).

Taguatinga - TO, 28 de Novembro de 2018.

Ildomar Almeida Martins  
Presidente da CPL

**TOCANTINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2018; Tipo: Maior Valor Ofertado; Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Concessão de Direito Real de Uso de bem Imóvel (tipo terreno), medindo de 400m², para instalação de torre/antena de telecomunicação de radiodifusão para serviço de transmissão de sinais, destinado ao público em geral, que se localiza no perímetro urbano na cidade de Tocantinópolis-TO, no bairro Rodagem, área pertencente ao município, a mesma será concedida para uso pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme especificações no Termo de Referência. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 30 de novembro de 2018 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: Dia 10/12/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 15:00hs.

Tocantinópolis - TO, 26 de Novembro de 2018.

Emerson Pinto Barros  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018; 2) Tipo: Menor preço por item; Sistema de Registros de Preço; 3) Objeto: aquisição de produtos de higienização e lavanderia destinados para Unidades de Saúde, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital para Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 30 de novembro de 2018 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: Dia 11/12/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018; 2) Tipo: Menor preço por item; Sistema de Registros de Preços; 3) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e aquisição de oxigênio para Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 30 de novembro de 2018 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: Dia 11/12/2018, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 15:00hs.

Tocantinópolis - TO, 26 de Novembro de 2018.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor ADEMIR APARECIDO CAMILLI, CPF 796.530.068-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de aquicultura (piscicultura em viveiros escavados) localizada na Fazenda Estrela situada na zona rural do município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do COEMA nº 27/2011 e CONAMA nº 237/1997 as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Adilson José De Marchi, CPF 773.800.450-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro a ser desenvolvida na Fazenda Fugante - Lote 28-6 e Lote 28-7, zona rural - Município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AESTO - Associação dos Engenheiros Sul Tocantinense, CONVOCA os Engenheiros, Agrônomos, Geólogos e todos os profissionais de nível superior registrados no Sistema CONFEA/CREA a participarem de Assembleia Geral para criação da AESTO com aprovação do Estatuto e eleição da Diretoria e Conselhos Consultivo e Diretivo, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2018, na Rua 04, esquina com Av. Piauí, Ed. Paulo Henrique, Ap. 501, Centro, Gurupi/TO, às 19:00 horas.

Gurupi - TO, 28 de Novembro de 2018.

Dyana de Sá Santos  
Secretária

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A indústria CEREALISTA ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 11.924.562/0001-48, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de beneficiamento de arroz, com endereço no V Eixo Principal, Lt nº 38-E remanescente, Parque Industrial, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 73/2017 as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO - CAMPUS ARAGUATINS, inscrito no CNPJ nº 10.742.006/0002-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação - LO - pelo prazo de validade, para a atividade de Piscicultura localizada no município de Araguatins-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 - 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JULIO EDUARDO FONSECA PEREIRA, devidamente inscrito no RG nº MG3674409 SSP-MG e CPF nº 040.549.796-29, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Agropecuária a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Girassol, localizada no município de Aliança do Tocantins-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUCIANO CAIRES NEVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 000.065.861-80, Proprietário da Fazenda Carinho VII, com sede no município de Praia Norte-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Lusanete Ferreira Cursino (Lava jato da Lusanete) CPF: 996.876.661-53, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de Lavajato, localizado na Rua Hernesto Miguel da Costa, Centro, Tocantínia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa P I COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 32.042.812/0001-96, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com endereço na Av. Brasil, nº 2.250, Centro, Guaraí - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, instaurada pelo Ato Administrativo nº 006, de 27 de agosto de 2018, expedido pelo Presidente do SEET, Sr. Claudean Pereira Lima, publicado no mural do Sindicato, que apura os fatos referidos no Processo Administrativo / SEET nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43 e seguintes Estatuto Social do SEET e art. 52, §2º, e seguintes do Regimento Interno do SEET, CITA, PELO PRESENTE EDITAL, por encontrar-se em local incerto e não sabido, o Diretor PAULO FERNANDO DE SOUSA, CPF nº 498.565.451-53, para que em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, apresente defesa escrita e documentos, sob pena de revelia, bem como, manifeste-se acerca da produção de prova oral junto a esta comissão, justificando-a expressa e fundamentadamente sob pena de indeferimento, e caso requeira prova oral, arrole testemunhas qualificando-as, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos.

Ressalta-se que, a presente CITAÇÃO decorre dos fatos apontadas nas denúncias, depoimentos e documentos constantes no Inquérito Civil nº 000086.2018.10.001/0 instaurado pelo Ministério Público do Trabalho desta Capital, Reclamação Trabalhista nº 0000942-23.2018.5.10.0802, assim como, fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

A Comissão Processante encontra-se instalada na sede do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, situada na Quadra 103 Norte, rua de Pedestre, NO 09, Lote 13, Palmas - TO podendo ser contatada no telefone: (63) 3215-3546.

Palmas - TO, 28 de Novembro de 2018.

JOSÉ CONCEIÇÃO RODRIGUES  
Presidente da Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS desta entidade sindical laboral, bem como os empregados, os quais pertencem ao quadro de funcionários das empresas do Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros desta capital, Palmas/TO, (VIACAP - VIACÃO CAPITAL LTDA, EXPRESSO MIRACEMA LTDA E PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA), a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em primeira convocação no dia 2 de dezembro de 2018, na sede do SIMTROMET, às 08:00 horas e em segunda convocação às 09:00, observando do quórum estatutário, com a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2019/2020, cuja proposta será encaminhada ao conselho municipal de trânsito de Palmas e as empresas, no sentido de garantir a reivindicação perante a planilha de reajuste tarifário do transporte urbano;

2) Outros assuntos inerentes a categoria.

Participe. Quem participa, delibera.

Atenciosamente,

Carlos Antônio Araújo Alves  
Presidente do SIMTROMET

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins - SINDICON-TO CNPJ 10.770.459/0001-28, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria profissional representada, para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro, na sede do Sindicato, à Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, no horário das 19:00 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura do edital convocatório;

b) Conhecer, discutir e deliberar acerca da Proposta Orçamentária do exercício de 2019;

c) Prestação de contas do exercício de 2018.

Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes.

As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados.

Palmas - TO, 27 de Novembro de 2018.

Sandra Maria Silveira Jorge  
Presidente do SINDICON-TO

**FUNDAÇÃO UNIRG****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato de prestação de serviços com CONECTLAN INTERNET EIRELI, CNPJ: 09.473.770/0001-26, no valor total de R\$ 89.700,00 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conexão a internet por meio de link dedicado e não dedicado para as unidades da FUNDAÇÃO UNIRG (campus I, campus II, centro administrativo, Núcleo de Prática Jurídica, Clínica de Odontologia e Ambulatório de Saúde), exclusivamente por meio de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto pró-ativo e serviços técnicos, constante no Pregão Presencial nº 031/2018 e Processo Administrativo nº 2018.02.042303.

Gurupi - TO, 22 de Novembro de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG